



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proponente:

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI

CNPJ: 40.292.556/0001-13

Cajazeiras – PB

B. Tecedores - Rua Santo Antônio - N° 191 – Sala A.

CEP: 58900-000

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI – CNPJ: 40.292.556/0001-13

Cajazeiras – PB - B. Tecedores – Rua Santo Antônio – 191 – Sala A.

(83) 9.9640-0512 e-mail: milorperfuracoes@gmail.com



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI - CNPJ: 40.292.556/0001-13
Cajazeiras - PB - B. Tecedores - Rua Santo Antônio - 191 - Sala A
(83) 9.9640-0512 e-mail: milorperfuracoes@gmail.com

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

MILOR PERFURACOES E ENGENHARIA EIRELI

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FERNANDA FORMIGA FLAVIO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresário, natural da cidade de Mauá – SP, data de nascimento 19/03/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3475853, expedida por SSSDS/PB e CPF: nº 090.220.494-77, residente e domiciliada na cidade de Cajazeiras - PB, na RUA SANTO ANTONIO, nº 191, CASA, CENTRO, CEP: 58900-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **MILOR PERFURACOES E ENGENHARIA EIRELI**, e usará a expressão **MILOR PERFURACOES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: **RUA SANTO ANTONIO, nº 191, SALA A, TECEDORES, Cajazeiras - PB, CEP: 58900000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA CONSTRUCAO DE EDIFÍCIOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS..**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

MILOR PERFURAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
CNAE Nº 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular FERNANDA FORMIGA FLAVIO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRO LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI

MILOR PERFURACOES E ENGENHARIA EIRELI

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

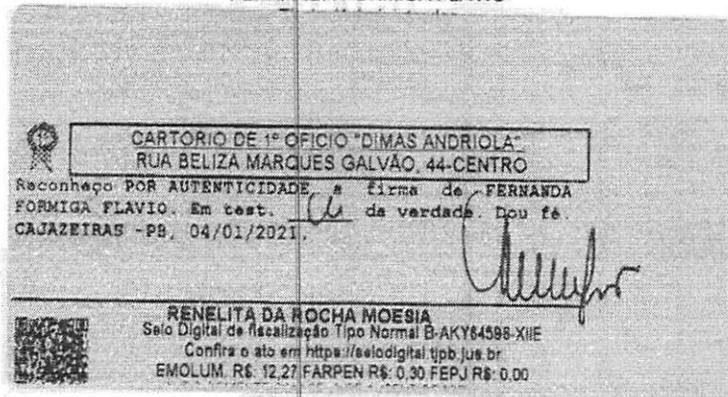
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cajazeiras - PB, 23 de dezembro de 2020



x FERNANDA FORMIGA FLAVIO
FERNANDA FORMIGA FLAVIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2021 11:13 SOB Nº 25600126154.
PROTOCOLO: 205116850 DE 07/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100075000. CNPJ DA SEDE: 40292556000113.
NIRE: 25600126154. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2020.
MILOR PERFURACOES E ENGENHARIA EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE “ MILOR
PERFURACOES E ENGENHARIA EIRELI”**

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Instrumento Constitutivo:

FERNANDA FORMIGA FLAVIO, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3475853 e do CPF Nº 090.220.494-77, residente e domiciliado em Cajazeiras-PB, na Rua Santo Antonio, 191, Casa, Santo Antônio, CEP: 58.900-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - MILOR PERFURACOES E ENGENHARIA EIRELI, arquivado na JUCEP PB sob NIRE 25600126154, em 07/01/2021, CNPJ 40.292.556/0001-13, estabelecida na Rua Santo Antonio, 191, Sala A, Tecedores, CEP: 58.900-000, resolve alterar o Ato Constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resolve promover a alteração do nome empresarial passando neste ato para: **MILOR PERFURACOES EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa passará a ter como objeto as seguintes atividades: PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE FUNDACOES; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas das do seu ato constitutivo.

E por estar assim esta ajustada, assina a presente Alteração, para arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba e demais Repartições Competentes.

Cajazeiras - PB, 21 de julho de 2021.

FERNANDA FORMIGA FLAVIO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILOR PERFURACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
09022049477	FERNANDA FORMIGA FLAVIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2021 11:41 SOB Nº 20211548499.
PROTOCOLO: 211548499 DE 22/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105320879. CNPJ DA SEDE: 40292556000113.
NIRE: 25600126154. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2021.
MILOR PERFURACOES EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.292.556/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MILOR PERFURACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILOR PERFURACOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de agua
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 191	COMPLEMENTO SALA A
-------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO TECEDORES	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
-------------------	------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9640-0512
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.292.556/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2021
NOME EMPRESARIAL MILOR PERFURACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 191	COMPLEMENTO SALA A
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO TECEDORES	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9640-0512	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2024 às 10:52:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaro para os devidos fins de direito que se fizerem necessários que a empresa **MILOR PERFURACOES EIRELI**, estabelecida na Rua Santo Antonio, 191, Sala A, Tecedores, CEP: 58.900-000 Cajazeiras – PB. CNPJ: 40.292.556/0001-13, está enquadrada como **MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos dos artigos 146, 170 e 179 da Constituição Federal e de acordo com o novo Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, instituída pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

A presente **DECLARAÇÃO** é a expressão da verdade e me responsabilizo pelo que nele consta.

Cajazeiras/PB, 20 de Setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDA FORMIGA FLAVIO
Data: 20/09/2023 18:09:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDA FORMIGA FLAVIO

CPF Nº 090.220.494-77

Empresário

**JOSE RARYSON
PEDROSA
SOARES:08434660490**

Assinado de forma digital por JOSE
RARYSON PEDROSA
SOARES:08434660490
Dados: 2023.09.20 07:45:44 -03'00'

JOSE RARYSON PEDROSA SOARES

Contador – CRC/PB: 011821/O-0



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE RARYSON PEDROSA SOARES
REGISTRO.....	: PB-011821/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.346.604-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 03/04/2024 as 10:41:24.

Válido até: 02/07/2024.

Código de Controle: 1540.7149.8395.7506.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PARAÍBA

NOME
RAVICK GERALDO ROLIM DE LIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
3357259 SSP PB

CPF
059.099.684-32

DATA NASCIMENTO
06/01/1989

FILIAÇÃO
GERALDO MARCELINO DE LIRA
MARIA DE FÁTIMA ROLIM DE LIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04452298838

VALIDADE
04/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/09/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1838634720



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES
A

Ravick Geraldo Rolim de Lira
ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL
CAJAZEIRAS, PB

DATA EMISSÃO
11/09/2019

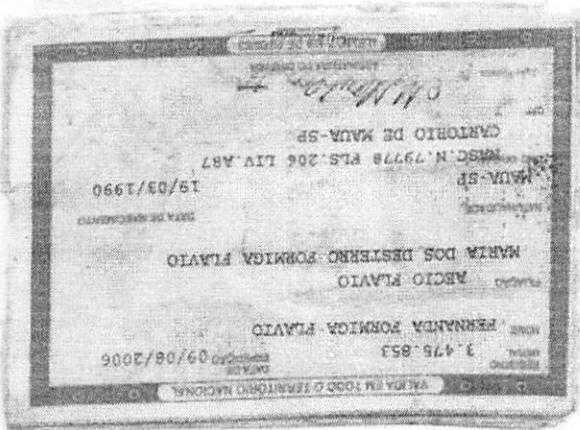
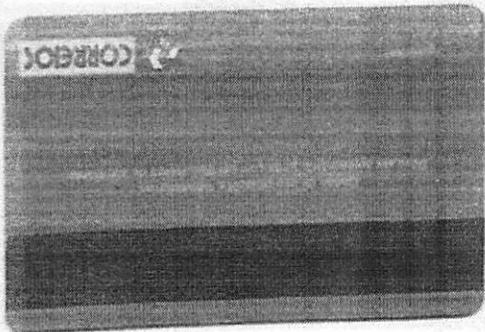
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

01515515585
PB039584801

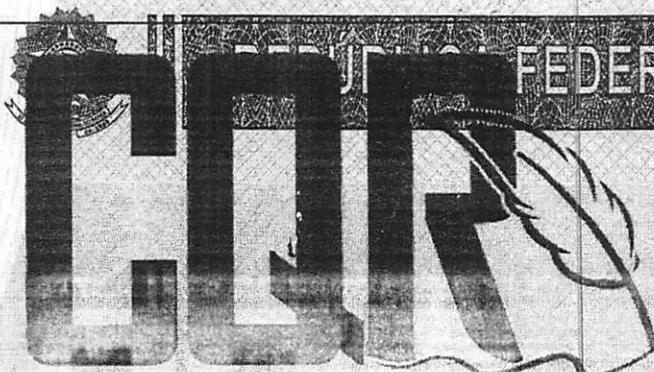
PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

1838634720



co a presente copia (reprodução) desta serventia, da
contate com o originar. DOUTE
Caramuru, 04 de outubro de 2021
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Sede Digital: ALASSER4634V
Consulte em: https://sistema.ajp.ipecepe.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS

MANOEL BRAGA ROCHA NETO E FRANCISCO JOSÉ FERREIRA
SUBSTITUTOS

RUA BOUGEVAL LEÃO, 678 - CENTRO - QUIXERAMOBIM/CE - CEP 63.800-000

FONE: (088) 2149-5270

CNPJ: 05.534.078/0001-00

cartorioquetrozrocha@gmail.com

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
QUIXERAMOBIM-CE**

ORDEM	5749
LIVRO	146
FOLHA	024 - 025

1º TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: MILOR PERFURACOES LTDA como OTORGANTE(S) e RAVICK GERALDO ROLIM DE LIRA como OTORGADO(S). //

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos 25 de abril de 2023, nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, neste Cartorio, perante mim ESCRIVENTE AUTORIZADA compareceu como OTORGANTE **MILOR PERFURACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.292.556/0001-13, situada na Rua Santo Antonio, nº 191, sala A, Bairro Tercedores, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58900-000, tendo como representante legal da Empresa a Senhora FERNANDA FORMIGA FLAVIO, brasileira, natural de Mauá - SP, empresária, casada, portadora do RG 3.475.853/SESDS-PB, inscrita no CPF nº 090.220.494-77, nascida aos 19/03/1990, filha de Aecio Flavio e Maria do Desterro Formiga Flavio, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 191, Bairro Tercedores, Cajazeiras-PB, CEP 58.900-000, reconhecido como os próprios por mim Escrevente Autorizado (a) pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhes fiz, do que dou fé.

. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como PROCURADOR(A) **RAVICK GERALDO ROLIM DE LIRA**, brasileiro, natural de Sousa-PB, empresário, casado, portador do(a) CNH nº 04452298858, inscrito no CPF nº 059.099.684-32, nascido aos 06/01/1989, filho de Geraldo Marcelino de Lira e Maria de Fatima Rolim de Lira, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 191, Bairro Tercedores, Cajazeiras-PB, CEP 58.900-000., a quem concede **PODERES** A quem confere gerais e ilimitados poderes, para em nome da outorgante representá-la perante quaisquer Autoridades e Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Estatais e Paraestatais, no Comercio, indústria, Ministérios, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretarias, INSS, Previdência Social, Justiça do Trabalho, Junta Comercial, serviços notariais e registraes, sindicatos, Organizações Governamentais, Companhia de Seguros, Nacional, Estadual, e Municipal de Departamento Transito, em geral, Inspetorias de Consulados e Embaixadas em telefônica e de Telecomunicações em geral, Companhia geral, imobiliárias, construtoras, consultorias, edilidades em geral, pessoa física ou jurídica, perante toda perante qualquer e bancária e de crédito, bancos em qualquer instituição gerais, oficiais e/ou privados, notadamente Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Santander S. A., Banco Bradesco S.SICREDI - Instituição Financeira, Cooperativa, ITAU, UNIBANCO S/A, A., em qualquer Estado da Federação, podendo abrir, movimentar e

PROCURADOR(A) RAVICK GERALDO ROLIM DE LIRA - MAT. 118 0000700 CÉRIFA



encerrar conta corrente e/ou poupança, assumir obrigações cartulares, com esta se apresentar onde mais necessário se fizer, tratando e resolvendo todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesses da outorgante, inclusive resolver assuntos previdenciários, podendo tudo resolver, requerer, recorrer, ajustar, praticar e assinar em nome dela outorgante, juntar, assinar documentos desentranhar, retirar, documentos exigidos, formular requerimentos receber certidões e documentos em geral, assinar protocolo prover taxas, Impostos emolumentos, efetuar pagamentos recebimentos, receber quantias, dar e aceitar quitações, administrar, alugar, doar, comprar, prometer comprar, adquirir, vender, prometer vender, permutar, alienar, dar em garantia ou onerar, bem como livrar ou baixar gravame, bens móveis, semoventes, veículos, ações, títulos de qualquer natureza, inclusive linhas de telefonia convencionais ou celulares, dela ou para o nome dela outorgante, inclusive cancelar habilitar e transferir linha telefônica de propriedade, domicílio, encerrar firma, dar baixa, fazer parcelamentos de débitos, ajustar preço, prazos, formar e condições, firmar o assinar recibos, contratos, Instrumentos públicos ou particulares, transmitir e receber posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção, assinar regularizar escrituras publicas e livros públicos, combinando clausulas e condições, solicitar e receber alvarás, licenças para construção ou reforma de imóveis, averbações necessárias, promover seus registros efetuar licenciamento, emplacamento, renovação de licença, veículos, abrir vistorias, e transferência de propriedade, movimentar e encerrar contas bancárias, correntes, e/ou poupanças, bem como movimentar as contas já existentes, assinar emitir, endossar e solicitar cheques, sustar cheques, dar contra-ordem, solicitar e receber, talonários, saldo extratos, cartões eletrônicos, cadastrar, mudar, desbloquear, bloquear e cancelar cartões eletrônicos, fazer depósitos, resgates, saques, retiradas e transferência de numerários, realizando aplicações e investimentos, contrair, pleitear e obter empréstimos e/ou financiamento para qualquer finalidades e nos valores que ajustar, pactuar, prazo, forma de vencimentos e condições de pagamentos, negociar débitos e dividas, autorizar créditos e/ou débitos em conta corrente, assinar fichas cadastrais, cumprir exigências, emitir e receber correspondências, encomendas contrato e/ou quaisquer remessas postais, firmar e assinar contratos e outros instrumentos, participar de processos de licitações, dar lances, fazer acordos, participar de pregões presenciais e/ou eletrônicos, formular lances verbais a propostas escrita apresentada, negociar preço e ainda rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e Apresentar impugnação à recurso, assinar atas, recorrer de decisão administrativas, assinar propostas e declarações e ainda nomear e constituir advogado para o foro em geral, com as clausulas "ad iudicia", "ad negotia", para defender os direitos e interesses dela outorgante, perante qualquer Juízo, ou Instancia, repartição publica, podendo acordar, concordar, desistir, transigir, firmar compromissos, receber citações e/ou intimações, solicitar audiência, enfim tudo praticar para o fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte com ou sem reserva e iguais poderes, dando tudo bom, firme o valioso. Os elementos relativos às qualificação o identificação do procurador os

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE NOTAS

Folha:025

Livro:146

bem como o objeto do presente mandato, foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. (SOB MINUTA). (CERTIFICO que a qualificação do(a) procurador(a) e a descrição do objeto do presente mandato foram fornecidos por declaração do(a) outorgante, o qual pelo presente, se responsabiliza civil e criminalmente por suas veracidades, bem como pela eventual exorbitância dos poderes ora outorgados; devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas, onde com esta o(a) outorgado(a) se apresentar). E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. ASSINATURAS: FERNANDA FORMIGA FLAVIO representando MILOR PERFURACOES LTDA. Eu, TAYSSA LOURENÇO DE SOUSA, *Tayssa*, ESCREVENTE AUTORIZADA, a digitei, conferi, assinei e a lavrei. Trasladada hoje. QUIXERAMOBIM, 25 de abril de 2023. //

Tayssa
TAYSSA LOURENÇO DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20230425000027
Total de Emolumentos:	R\$ 46,47
Total FERMOJU:	R\$ 5,44
Total FRMMP:	R\$ 2,33
Total FAADEP:	R\$ 2,33
Total Selos:	R\$ 7,63
Valor Total:	R\$ 64,20
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 002003 / (1) 005023	
Selos Aplicados	
AAT336749-M9U9, AAU181381-K3Q9	

PRECURADORES FÓRUM JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 16 Nº AAT336749-M9U9		DISTRIBUIÇÃO/COPIAS/PAGEM FÓRUM JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 01 Nº AAU181381-K3Q9	
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE <small>Consulte e valide em: Selo Digital em validador.ssp.jus.br</small>		SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE <small>Consulte e valide em: Selo Digital em validador.ssp.jus.br</small>	

SÉRIE EA 2000703



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MILOR PERFURACOES LTDA NIRE : 25600126154 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PBC2301562616				
NIRE (Sede) 25600126154	CNPJ 40.292.556/0001-13	Data de Ato Constitutivo 07/01/2021	Início de Atividade 07/01/2021			
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº 191, SALA A, TECEDORES - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000						
Objeto Social PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO						
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome FERNANDA FORMIGA FLAVIO		CPF/CNPJ 090.220.494-77	Participação no capital R\$ 110.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FERNANDA FORMIGA FLAVIO		CPF 090.220.494-77	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T2560012615	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 13:13:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código N3LSXGVP.



PBC2301562616

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MILOR PERFURACOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PBC2301562674	
NIRE 25600126154 CNPJ 40.292.556/0001-13		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SANTO ANTONIO, Nº 191, SALA A, TECEDORES - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2560012615	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220261806	25/04/2022	BALANCO
223	20211548596	27/07/2021	BALANCO
002	20211548499	23/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	25600126154	07/01/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	25600126154	07/01/2021	ATO CONSTITUTIVO
NIRE 25600126154 CNPJ 40.292.556/0001-13		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo SANTO ANTONIO, Nº 191, SALA A, TECEDORES - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2560012615	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220261806	25/04/2022	BALANCO
223	20211548596	27/07/2021	BALANCO
002	20211548499	23/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	25600126154	07/01/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	25600126154	07/01/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 13:14:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código X35KACES.



PBC2301562674

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2024 11:08:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILOR PERFURACOES LTDA**
CNPJ: **40.292.556/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **MILOR PERFURACOES LTDA**
CPF/CNPJ: **40.292.556/0001-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:11:17 do dia 24/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: R5XV240424111117

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MILOR PERFURACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **40.292.556/0001-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:12:16 do dia 24/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 88K6240424111216

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI - CNPJ: 40.292.556/0001-13

Cajazeiras - PB - B. Tecedores - Rua Santo Antônio - 191 - Sala 2

☎ (83) 9.9640-0512 e-mail: milorperfuracoes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO Nº253 CEP:58900000

ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Finanças



00000006552920440140

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 04014

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição:

533751

CPF/CNPJ: 40.292.556/0001-13

Razão Social:

MILOR PERFURACOES EIRELI

Nome Fantasia:

MILOR PERFURACOES

Endereço:

RUA SANTO ANTONIO

Numero:

191

Complemento: SALA A

Bairro:

TECEDORES

Atividade:

4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água

Classificação da Atividade:

42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
43.30-4-01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 Obras de fundações
42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Observações:

TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2024

COMPETÊNCIA:

2024

EMITIDO:

03/01/2024

VALIDADE:

31/12/2024

Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-arcode/08923971000115/4014>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
08.923.971/0001-15
Secretaria de Finanças

Impressão

07/03/2024 10:06:57

Emitido por:
CÍCIO GOMES DE MENEZES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0066222024

07/03/2024

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

893.074.347.159



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

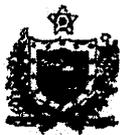
CNPJ/CPF 40.292.556/0001-13	Inscrição Municipal 533751	Nome do Contribuinte MILOR PERFURACOES		
Razão Social MILOR PERFURACOES EIRELI				
Endereço RUA SANTO ANTONIO		Número 191	Complemento SALA A	
Bairro TECEDORES	CEP 58.900-000	Cidade CAJAZEIRAS		UF pb
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 06/05/2024

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS 08.923.971/0001-15 SETOR DE ARRECADAÇÃO		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
		COMPETÊNCIA 2024	DATA CADASTRO 01/12/2021	SITUAÇÃO ATIVA	DATA VALIDADE 2024-12-31
CNPJ: 40.292.556/0001-13	INSCRIÇÃO MERCANTIL 533751	NOME/RAZÃO SOCIAL MILOR PERFURACOES EIRELI			
REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLES NACIONAL	ENDEREÇO ESTABELECIMENTO Rua: RUA SANTO ANTONIO, Nº 191 Complemento: SALA A				
ATIVIDADES 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias 43.30-4-01 Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 Obras de fundações 42.12-0-00 Construção de obras-de-arte especiais 42.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 Obras de irrigação 42.91-0-00 Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 Obras de terraplenagem 47.42-3-00 Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 Comércio varejista de materiais hidráulicos 43.19-3-00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 Construção de edifícios 43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás					
VERIFIQUE A VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, CASAS LOTÉRICAS OU SETOR FINANCEIRO. UTILIZE O TELEFONE DA PREFEITURA OU VÁ AO SETOR DE TRIBUTOS PARA MANTER OS DADOS ATUALIZADOS.					



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 89B5.47DE,2FB5.1E50

Emitida no dia 11/03/2024 às 19:49:42

Nome Empresarial:

MILOR PERFURACOES LTDA

Endereço:

SANTO ANTONIO

Bairro:

TECEDORES

Inscr. Estadual:

16.406.373-0

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

191

Complemento:

SALA A

CEP:

58900-000

CNPJ/CPF:

40.292.556/0001-13

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	02/08/2021 Processo 1185582021-8 - CADASTRAMENTO	
16.406.373-0	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
MILOR PERFURACOES LTDA			
NOME FANTASIA			
MILOR PERFURACOES			
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL		
40.292.556/0001-13	2560012615-4		
LOGRADOURO			NÚMERO
R SANTO ANTONIO			191
COMPLEMENTO	BAIRRO		
SALA A	TECEDORES		
MUNICÍPIO	CEP		
CAJAZEIRAS	58900-000		

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO	
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO	
4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO	
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS	
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	
4221-9/02	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES	
4222-7/02	OBRAS DE IRRIGACAO	
4291-0/00	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
4319-3/00	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
4330-4/01	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES	
7119-7/01	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
7119-7/02	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS	
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE	
SIMPLES NACIONAL	02/08/2021	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO	
FERNANDA FORMIGA FLAVIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	11/09/2024	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO	
202403111953097942	11/03/2024 19:53:09	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILOR PERFURACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.292.556/0001-13

Certidão n°: 419654/2024

Expedição: 02/01/2024, às 17:33:22

Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MILOR PERFURACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.292.556/0001-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MILOR PERFURACOES LTDA**
CNPJ: **40.292.556/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:42 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **4F21.B082.E6B0.5FB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.292.556/0001-13

Razão

MILOR PERFURACOES LTDA

Social:

Endereço:

RUA R SANTO ANTONIO 191 SALA A / TECEDORES / CAJAZEIRAS / PB /
58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040208554938923773

Informação obtida em 18/04/2024 09:11:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 41930189
Emitido em: 24/04/2024
Válida até: 24/05/2024

INTERESSADO: MILOR PERFURACOES
CNPJ/CPF: 40.292.556/0001-13

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI - CNPJ: 40.292.556/0001-13
Cajazeiras - PB - B. Tecedores - Rua Santo Antônio - 191 - Sala A
(83) 9.9640-0512 e-mail: milorperfuracoes@gmail.com

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 108, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MILOR PERFURACOES LTDA, município Cajazeiras, CNPJ nº 40.292.556/0001-13, Número de Registro (NIRE) 25600126154.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/01/2021

Ato constitutivo: 25600126154

Cajazeiras, 01/01/2022

JOSE RARYSON PEDROSA SOARES
CONTADOR
CRC/PB 011821

FERNANDA FORMIGA FLAVIO
Administrador, Sócio
CPF 090.220.494-77

BALANÇO PATRIMONIAL**MILOR PERFURACOES LTDA****0148**

R SANTO ANTONIO, 191 - SALA A - TECEDORES CEP : 58900-000

CAJAZEIRAS / PB

CNPJ / CEI : 40.292.556/0001-13

Local de Registro : Juceppb

Inscrição Estadual: 16.406.373-0

Data do Registro : 07/01/2021

Nº do Registro : 25600126154

Folha :99

Balanço	31/12/2022	31/12/2021
	Valor	Valor
ATIVO	435.302,19 D	266.887,90 D
CIRCULANTE	435.302,19 D	266.887,90 D
DISPONIVEL	435.302,19 D	266.887,90 D
CAIXA	414.364,56 D	238.277,73 D
CAIXA MATRIZ	414.364,56 D	238.277,73 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.750,96 D	28.610,17 D
BANCO DO NORDESTE	7.750,96 D	28.610,17 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.186,67 D	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS BANCO DO NORDEST	13.186,67 D	0,00
PASSIVO	435.302,19 C	266.887,90 C
CIRCULANTE	5.608,84 C	10.224,88 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	5.608,84 C	10.224,88 C
IMPOSTOS A RECOLHER	5.608,84 C	10.224,88 C
SIMPLES A RECOLHER	5.608,84 C	10.224,88 C
PATRIMONIO LIQUIDO	429.693,35 C	256.663,02 C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C	110.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	110.000,00 C	110.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C	110.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	173.030,33 C	146.663,02 C
LUCRO NO EXERCICIO	173.030,33 C	146.663,02 C
LUCRO NO PERIODO	173.030,33 C	146.663,02 C
LUCROS A DISTRIBUIR	146.663,02 C	0,00
LUCROS A DISTRIBUIR	146.663,02 C	0,00

CAJAZEIRAS / PB, 31 de Dezembro de 2022

JOSE RARYSON PEDROSA SOARES
CONTADOR
C.P.F. :084.346.604-90 RG : 3432565
C.R.C. :PB-01182100

FERNANDA FORMIGA FLAVIO
EMPRESARIO
C.P.F. :090.220.494-77
R.G. :3475853 SSDSPB

BALANÇO PATRIMONIAL

MILOR PERFURACOES LTDA		0148
R SANTO ANTONIO, 191 - SALA A - TECEDORES CEP : 58900-000		
CAJAZEIRAS / PB		
CNPJ / CEI : 40.292.556/0001-13		
Local de Registro : Juceppb		
Inscrição Estadual: 16.406.373-0		
Data do Registro : 07/01/2021		
Nº do Registro : 25600126154		
Folha : 100		
Balanco	31/12/2022	31/12/2021
	Valor	Valor
LUCROS A DIST. SOCIO:	146.663,02 C	0,00

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ANO : 2022

Reconhecemos a exatidão do presente do Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

R\$ 435.302,19 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Dois Reais e Dezenove Centavos)

ANO : 2021

Reconhecemos a exatidão do presente do Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

R\$ 266.887,90 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa Centavos)

CAJAZEIRAS / PB, 31 de Dezembro de 2022

JOSE RARYSON PEDROSA SOARES
CONTADOR
C.P.F. :084.346.604-90 RG : 3432565
C.R.C. :PB-01182100

FERNANDA FORMIGA FLAVIO
EMPRESARIO
C.P.F. :090.220.494-77
R.G. :3475853 SSDSPB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO em 31/12/2022 e 31/12/2021

MILOR PERFURACOES EIRELI		0148
R SANTO ANTONIO, 191 - SALA A - TECEDORES CEP : 58900-000		
CAJAZEIRAS / PB		
CNPJ / CEI : 40.292.556/0001-13		Inscrição Estadual: 16.406.373-0
Local de Registro : Juceppb Data do Registro : 07/01/2021		Folha 101
Nº do Registro : 25600126154		
Demonstrativo do Resultado	31/12/2022	31/12/2021
	Valor	Valor
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS	97.541,48	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS	97.541,48	0,00
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	468.633,00	174.746,00
SERVIÇOS PRESTADOS	468.633,00	174.746,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	566.174,48	174.746,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	302.071,33	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	57.071,33	0,00
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	245.000,00	0,00
(=) Lucro Bruto	264.103,15	174.746,00
(+) Receitas Operacionais		
RECEITAS FINANCEIRAS	311,02	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	311,02	0,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.600,00	3.600,00
HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00	3.600,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	37.546,13	10.484,76
ICMS	4.074,50	0,00
SIMPLES	33.471,63	10.484,76
DESPESAS GERAIS	46.541,10	12.938,95
DESPESAS DIVERSAS	720,00	0,00
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	45.821,10	12.938,95
DESPESAS FINANCEIRAS	2.344,19	1.059,27
TARIFAS BANCARIAS	2.122,81	1.059,27
JUROS PASSIVOS	221,38	0,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	174.382,75	146.663,02
(-) Despesas Nao Operacionais		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO	1.352,42	0,00
JUROS DE MORA	1.352,42	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	173.030,33	146.663,02

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
em 31/12/2022 e 31/12/2021

MILOR PERFURACOES EIRELI		0148
R SANTO ANTONIO, 191 - SALA A - TECEDORES CEP : 58900-000		
CAJAZEIRAS / PB		
CNPJ / CEI : 40.292.556/0001-13	Inscrição Estadual: 16.406.373-0	Folha 102
Local de Registro : Juceppb	Data do Registro : 07/01/2021	Nº do Registro : 25600126154
Demonstrativo do Resultado	31/12/2022	31/12/2021
	Valor	Valor

JOSE RARYSON PEDROSA SOARES
CONTADOR
C.P.F. :084.346.604-90 RG : 3432565
C.R.C. :PB-01182100

FERNANDA FORMIGA FLAVIO
EMPRESARIO
C.P.F. :090.220.494-77
R.G. :3475853 SSDSPB

D.F.C. Comparativo**MILOR PERFURACOES LTDA**

0148

R Santo Antonio, 191 - Sala a - Tecedores - Cep : 58900-000

Cajazeiras / PB

CNPJ: 40.292.556/0001-13

Inscrição Estadual: 16.406.373-0

Local de Registro: Juceppb Data do Registro: 07/01/2021 Nº do Registro: 25600126154

FOLHA: 103

Método Direto	31/12/2022	31/12/2021
	VALOR	VALOR
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes e outros	566.174,48	174.746,00
3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	468.633,00	174.746,00
3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	97.541,48	0,00
(+) Recolhimneto ao Governo	0,00	0,00
(+) Receitas Financeiras	0,00	0,00
(+) Pagamento a Funcinarios	0,00	0,00
resgate	319.697,38	0,00
1.01.01.03.0002 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS BANCO DO NORDEST	319.697,38	0,00
(-) Pagamento a Fornecedores	0,00	0,00
(-) Pagamento a Funcionários	0,00	0,00
(-) Recolhimentos ao governo	42.162,17	259,88
2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	38.087,67	259,88
4.01.01.03.0001 - ICMS	4.074,50	0,00
(-) Pagamentos a credores diversos	107.212,43	16.538,95
4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	45.821,10	12.938,95
1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	57.071,33	0,00
4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS	720,00	0,00
4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00	3.600,00
(-) Despesas Financeiras	3.696,61	1.059,27
4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS	2.122,81	1.059,27
4.01.02.04.0001 - JUROS DE MORA	1.352,42	0,00
4.01.01.05.0008 - JUROS PASSIVOS	221,38	0,00
(-) Custos	245.000,00	0,00
4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	245.000,00	0,00
aplicação	332.573,03	0,00
1.01.01.03.0002 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS BANCO DO NORDEST	332.573,03	0,00

CAJAZEIRAS / PB, 31 de Dezembro de 2022

JOSE RARYSON PEDROSA SOARES

Contador

C.P.F.: 084.346.604-90

R.G. : 3432565

C.R.C.: PB-01182100

FERNANDA FORMIGA FLAVIO

EMPRESARIO

C.P.F.: 090.220.494-77

R.G.: 3475853 SSDSPB

D.F.C. Comparativo**MILOR PERFURACOES LTDA**

0148

R Santo Antonio, 191 - Sala a - Teceadores - Cep : 58900-000
Cajazeiras / PB

CNPJ: 40.292.556/0001-13

Inscrição Estadual: 16.406.373-0

Local de Registro: Juceppb Data do Registro: 07/01/2021 N° do Registro: 25600126154

FOLHA: 104

Método Direto	31/12/2022	31/12/2021
	VALOR	VALOR
(-) Pagamento de parcelamento simples	0,00	0,00
(-) Compra de veículo	0,00	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	155.227,62	156.887,90
Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00	0,00
Das Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos	0,00	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00	110.000,00
2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	0,00	110.000,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	0,00	110.000,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades		
(=) Disponibilidades no Início do Período	266.887,90	0,00
(=) Disponibilidades no Período	155.227,62	266.887,90
(=) Disponibilidades no Final do Período	422.115,52	266.887,90

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CAJAZEIRAS / PB, 31 de Dezembro de 2022

JOSE RARYSON PEDROSA SOARES

Contador

C.P.F.: 084.346.604-90

R.G. : 3432565

C.R.C.: PB-01182100

FERNANDA FORMIGA FLAVIO

EMPRESARIO

C.P.F.: 090.220.494-77

R.G.: 3475853 SSDSPB

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MILOR PERFURACOES LTDA R Santo Antonio, 191 - Sala a - Tecedores - Cep : 58900-000 CAJAZEIRAS / PB CNPJ: 40.292.556/0001-13 I.E.: 16.406.373-0 Local de Registro: Juceppb Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022	0148 Data do Registro: 07/01/2021 Nº do Registro: 25600126154 FOLHA : 0105
--	--

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\frac{435.302,19}{5.608,84}$	Pontuação : 10 ILG : 77,61
--	-------------------------------	---

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{435.302,19}{5.608,84}$	Pontuação : 10 ILC : 77,61
--	-------------------------------	---

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{435.302,19}{5.608,84}$	ILS : 77,61
---	-------------------------------	--------------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{435.302,19}{5.608,84}$	ILI : 77,61
--	-------------------------------	--------------------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\frac{435.302,19}{5.608,84}$	ISG : 77,61
---	-------------------------------	--------------------

CAJAZEIRAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE RARYSON PEDROSA SOARES
 CONTADOR
 C.P.F. :084.346.604-90 RG : 3432565
 C.R.C. :01182100

FERNANDA FORMIGA FLAVIO
 EMPRESARIO
 C.P.F. :090.220.494-77
 R.G. :3475853 SSDSPB

MILOR PERFURACOES LTDA

0148

R Santo Antonio, 191 - Sala a - Tecedores - Cep : 58900-000

CAJAZEIRAS / PB

CNPJ: 40.292.556/0001-13

I.E.: 16.406.373-0

Local de Registro: Juceppb

Data do Registro: 07/01/2021

Nº do Registro: 25600126154

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0106

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{5.608,84}{435.302,19} \quad \text{IEG : } 0,0129$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{5.608,84}{429.693,35} \quad \text{ICT : } 0,0131$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{429.693,35} \quad \text{IGI : } 0$$

CAJAZEIRAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE RARYSON PEDROSA SOARES

CONTADOR

C.P.F. :084.346.604-90 RG : 3432565

C.R.C. :01182100

FERNANDA FORMIGA FLAVIO

EMPRESARIO

C.P.F. :090.220.494-77

R.G. :3475853 SSDSPB

NOTAS EXPLICATIVAS**MILOR PERFURACOES LTDA**

FOLHA: 107

R SANTO ANTONIO, 191 - SALA A - TECEDORES - CEP : 58900-000
CAJAZEIRAS / PB
CNPJ: 40.292.556/0001-13
Local de Registro: JUCEPPB

Inscrição Estadual: 16.406.373-0
Data de Registro: 07/01/2021

Nº do Registro: 25600126154

01- CONTEXTO OPERACIONAL

Perfuração e construção de poços de água; Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de irrigação; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno; Obras de engenharia civil; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de fundações; serviços de cartografia, topografia e geodesia atividades de estudos geológicos; Comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção.

02- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e homologados pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como outros pronunciamentos emitidos por essa autarquia federal. Essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

03- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

04- CAPITAL

O capital social está representado por 110.000 (Cento e dez mil) quotas, de valor nominal R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente integralizado por seu titular/administrador.

05- RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus contadores e consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

06- EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cajazeiras/Pb, 31 De Dezembro De 2022.

JOSE RARYSON PEDROSA SOARES
CONTADOR
C.P.F. :084.346.604-90 RG : 3432565
C.R.C. :PB-PB01182100

FERNANDA FORMIGA FLAVIO
EMPRESARIO
C.P.F. :090.220.494-77
R.G. :3475853 SSSDFPB



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILOR PERFURACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08434660490	JOSE RARYSON PEDROSA SOARES
09022049477	FERNANDA FORMIGA FLAVIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 09:28 SOB N° 20249521679.
PROTOCOLO: 249521679 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306022987. CNPJ DA SEDE: 40292556000113.
NIRE: 25600125154. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.
MILOR PERFURACOES LTDA

MARIA DE PATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 108, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MILOR PERFURACOES LTDA.

Cajazeiras, 31/12/2022

JOSE RARYSON PEDROSA SOARES
CONTADOR
CRC/PB 011821

FERNANDA FORMIGA FLAVIO
Administrador, Sócio
CPF 090.220.494-77



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILOR PERFURACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08434660490	JOSE RARYSON PEDROSA SOARES
09022049477	FERNANDA FORMIGA FLAVIO



CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/04/2023 16:46 SOB N°
20249669862.
PROTOCOLO: 249669862 DE 28/04/2023. NIRE: 25600126154.
MILOR PERFURACOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 28/04/2023
redesim.pb.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12305764580 em 28/04/2023, protocolo 249669862. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MILOR PERFURACOES LTDA
Número de Registro:	25600126154
CNPJ:	40292556000113
Município:	Cajazeiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08434660490	JOSE RARYSON PEDROSA SOARES	PB011821
09022049477	FERNANDA FORMIGA FLAVIO	



CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/04/2023 16:46 SOB N°
20249669862.
PROTOCOLO: 249669862 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305764580. NIRE: 25600126154.
MILOR PERFURACOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 28/04/2023
redesim.pb.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.292.556/0001-13

Razão Social: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI

Nome Fantasia: MILOR PERFURACOES

Certidão emitida às 09:11 de 09/04/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **siep.B9p4**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI - CNPJ: 40.292.556/0001-13
Cajazeiras - PB - B. Tecedores - Rua Santo Antônio - 191 - Sala A
(83) 9.9640-0512 e-mail: milorperfuracoes@gmail.com



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 199009/2024
Emissão: 29/02/2024
Validade: 27/08/2024
Chave: 9z4Zc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI

CNPJ: 40.292.556/0001-13

Registro: 0003526127

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 110.000,00

Data do Capital: 07/01/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. (CONFORME PRIMEIRA ALTERAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA EM 23/07/2021).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA SANTO ANTONIO, 191, SALA A, CENTRO, CAJAZEIRAS, PB, 58900000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003526127DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS

Registro: 1603497285

CPF: 203.***.***-00

Data Início: 29/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuição: ARTIGO 14º COMBINADO COM O 25º, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: JOSE EDSON DA SILVA FILHO

Registro: 1616512660

CPF: 084.***.***-90

Data Início: 15/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 199009/2024
Emissão: 29/02/2024
Validade: 27/08/2024
Chave: 9z4Zc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º, COMBINADO COM O 25º, DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARYANNE FERNANDES FORMIGA DANTAS

Registro: 1616683953

CPF: 085.***.***-65

Data Início: 16/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA DE MINAS

Atribuição: Art. 14, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PABLO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Registro: 1615048960

CPF: 084.***.***-45

Data Início: 05/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigos 8 e 9, combinados com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FERNANDA FORMIGA FLÁVIO

CPF: 090.***.***-77

Função: EMPRESÁRIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 199095/2024
Emissão: 04/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 8cBbx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS
Registro: 1603497285
CPF: 203.***.***-00
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/08/1985

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuição: ARTIGO 14º COMBINADO COM O 25º, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Data de Formação: 20/04/1985

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COMÉRCIO E INDÚSTRIA CERÂMICA PAPAÍ JUY LTDA

Registro: 0003566269
CNPJ: 40.956.179/0001-70
Data Início: 30/06/2023

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Terça-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quarta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quinta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sexta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 20 HORAS POR SEMANA.

Empresa: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI

Registro: 0003526127
CNPJ: 40.292.556/0001-13
Data Início: 29/02/2024

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO

Empresa: APQ POÇOS ARTESIANOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 199095/2024

Emissão: 04/03/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 8cBbx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Registro: 0003421309

CNPJ: 16.526.536/0001-85

Data Início: 01/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 06H/DIA.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20240597112

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20240596989

1. Responsável Técnico		
FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS		
Título profissional: ENGENHEIRO DE MINAS	RNP: 1603497285	Registro: 1016/1985 PB
2. Contratante		
Contratante: MILOR PERFURACDES LTDA		
RUA SANTO ANTONIO	CPF/CNPJ: 40.292.556/0001-13	Nº: 191
Complemento: SALA A	Bairro: TECEDORES	UF: PB
Cidade: CAJAZEIRAS	CEP: 58900000	
Pais: Brasil		
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado		
Ação institucional: Outros		
3. Vínculo Contratual		
Unidade administrativa: ESCRITORIO		
RUA SANTO ANTONIO		
Complemento: SALA A	Bairro: TECEDORES	Nº: 191
Cidade: CAJAZEIRAS	UF: PB	CEP: 58900000
Data de início: 06/02/2024	Previsão de término: Não especificado	
Tipo de vínculo: EMPREGADO		
Identificação do cargo/função: Encarregado(a)		
4. Atividade Técnica		
1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	20,00	n/sem
À mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART		
5. Observações		
ART DE CARGO E FUNÇÃO, VINCULO POR CONTRATO, REMUNERAÇÃO DE 06 SALÁRIOS MÍNIMOS E CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS POR SEMANA.		
6. Declarações		
7. Entidade de Classe		
NENHUMA - NAO OPTANTE		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		
Cajazeiras-PB, 07 de fevereiro de 2024.		FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS - CPF: 203.680.464-00
Local	data	Fernanda Formiga Flávia MILOR PERFURACDES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
10. Valor		
Esta ART é isenta de taxa	Registrada em: 07/02/2024	

gouv.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS
Data: 07/02/2024 11:25:56-0300
Verifique em <https://validar.sfi.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sibc.com.br/publico/>, com a chave: 8zWdD
Impresso em: 07/02/2024 às 11:22:10 por: ip: 177.75.17.35

sic.crea.pb.org.br
creapb@creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525 Fax:





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

160349728-5

Nome

FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS

Filiação

BERNARDINO MOREIRA DE QUEIROGA
 FRANCISCA HONÓRIA DE QUEIROGA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

203.680.464-00

372537 SSP/PB

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

15/01/1956

SOUSA

PB

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-PB

19/01/2011

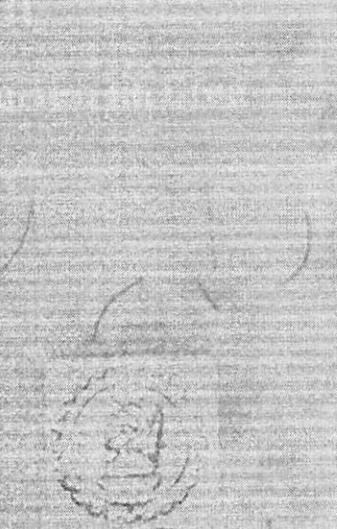
28/08/1935

Ass. Presidente

Registro no Crea

42610 PB

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
 CONTRA A FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONTRA A FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURAS



Título Profissional

Engenheiro de Minas

Ass. do Profissional

2405818000

Valer como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 66 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/76)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI, firma estabelecida na Rua Santo Antônio - Nº 191 - SALA A, B. Tecedores, Cajazeiras-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 40.292.556/0001-13, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua sócia **Fernanda Formiga Flávio**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade no 3475853 SSP-PB, CPF no 090.220.494-77, residente e domiciliado na Rua Mariah Gouveia Coelho na Cidade de Cajazeiras-PB - CEP 58.900-00.

CONTRATADO: FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS, brasileiro, estado civil casado, Título Profissional ENGENHEIRO DE MINAS portador da Carteira Profissional do CREA nº 160.349.728-5, inscrito no CPF sob o nº 203.680.464-00 e Carteira de Identidade no 372.537 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Mendes Vieira Campos, nº 55, Bairro Gato Preto - Sousa-PB - CEP 58.802-100.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia de Minas, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O CONTRATADO receberá a remuneração de 06 (seis) salários mínimos Vigentes da data do pagamento, para uma jornada de trabalho de até 20(vinte) horas semanais, até o dia 15(quinze) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é por *tempo indeterminado*, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Sousa no Estado da Paraíba para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA FORMIGA FLAVIO
Data: 06/02/2024 15:34:0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
CONTRATANTE

TESTEMUNHA 1
CPF:

SOUSA-PB, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS
Data: 06/02/2024 21:26:00-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

FRANCISCO MOREIRA DE ASSIS
CONTRATADO

TESTEMUNHA 2
CPF:

MILOR PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13
Cajazeiras - PB - B. Tecedores - Rua Santo Antônio - 191 - Sala A
(83) 9.9640-0512 e-mail: milorperfuracoes@gmail.com



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20210420407

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

<p>1. Responsável Técnico</p> <p>JOSE EDSON DA SILVEIRA FILHO Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL</p> <p>RNP: 1616512660 Registro: 0000097063PB</p>								
<p>2. Contratante</p> <p>Contratante: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI RUA SANTO ANTÔNIO Complemento: SALA A Cidade: CAJAZEIRAS País: Brasil Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado Ação Institucional: Outros</p> <p>Bairro: CENTRO UF: PB CPF/CNPJ: 40.292.556/0001-13 Nº: 191 CEP: 58900000</p>								
<p>3. Vínculo Contratual</p> <p>Unidade administrativa: Sede RUA SANTO ANTÔNIO Complemento: SALA A Cidade: CAJAZEIRAS Data de início: 03/01/2022 Provisão de término: Não especificado Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS Identificação do cargo/função: Encarregado(a)</p> <p>Bairro: CENTRO UF: PB Nº: 191 CEP: 58900000</p>								
<p>4. Atividade Técnica</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>1000 - OUTRA</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)</td> <td>20,00</td> <td>h/sem</td> </tr> </tbody> </table> <p>A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART</p>			1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade	45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	20,00	h/sem
1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade						
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	20,00	h/sem						
<p>5. Observações</p> <p>Solicitação para inclusão no quadro técnico da empresa.</p>								
<p>6. Declarações</p>								
<p>7. Entidade da Classe</p> <p>NENHUMA - NÃO OPTANTE</p>								
<p>8. Assinaturas</p> <p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p><i>Caçazeiras</i> Local <i>30</i> de <i>Setembro</i> de <i>2023</i> data</p> <p><i>Jose Edson da Silveira Filho</i> ENGENHEIRO CIVIL CREA-PB-161651266-0 JOSE EDSON DA SILVEIRA FILHO - CPF: 084.134.764-80</p> <p><i>FERNANDA FORMIGA FLAVIO</i> MILOR PERFURAÇÕES EIRELI - CNPJ: 40.292.556/0001-13</p>								
<p>9. Informações</p> <p>* A ART é válida somente quando quitado, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.</p>								
<p>10. Valor</p> <p>Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 30/12/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 3489064</p>								

A autenticidade desta ART poderá ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wa57Y
Impresso em: 30/12/2021 às 10:16:52 por: ip: 177.12.101.220

sic.crea.pb.org.br cria.pb@crea.pb.org.br
Tel: (83) 3533-2025 Fax:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 202324/2024
 Emissão: 24/04/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: BybYA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JOSE EDSON DA SILVEIRA FILHO
 Registro: 1616512660
 CPF: 084.***.***-90
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 31/05/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7º, COMBINADO COM O 25º, DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPUS CAMPINA GRANDE
 Data de Formação: 17/05/2017

ANOTAÇÕES DE CURSOS

AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
 Instituição de Ensino: IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA
 Data de Formação: 16/12/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
 Registro: 0003526127
 CNPJ: 40.292.556/0001-13
 Data Início: 15/02/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 14:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 20H / SEMANAS



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmados entre a firma **MILOR PERFURACÕES EIRELI** com sede à **RUA SANTO ANTÔNIO, 191, SALA A**, Bairro **CENTRO**, CEP **58.900-000**, Fone **(83) 99640 - 0512** na cidade de **CAJAZEIRAS** no Estado **PARAÍBA**, inscrita no CNPJ nº **40.292.556/0001-13** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo responsável da empresa a Sra. **FERNANDA FORMIGA FLÁVIO** e pelo outro lado o Sr: **JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO**, brasileiro, R.G. nº **3378229** e CPF. nº **084.134.754 - 90**, com título profissional **Engenheiro Civil CREA-PB** nº **1616512660**, residente e domiciliado à **RUA BEMVINDA ALENCAR LEITÃO, 102**, Bairro **JARDIM OÁSIS**, CEP **58.900-000**, na cidade de **CAJAZEIRAS**, no Estado da **PARAÍBA** doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de **Engenharia Civil** pelo **CONTRATADO**, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos Serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagara ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a **6 (seis)** salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca mais de **20 (vinte)** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgarem necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cajazeiras, 06 de Dezembro de 2021.

FERNANDA FORMIGA FLAVIO
Contratante

[Assinatura]
Contratado

Testemunhas:

[Assinatura]
CPF: 059.099.684-32

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA",
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de FERNANDA
FORMIGA FLAVIO. Em test. [Assinatura] da verdade. Dou fé
em CAJAZEIRAS -PB, 28/12/2021.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Seo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AML75510-B9Q-1
Confira o ato em <https://seledigital.tpb.jus.br>
EMOLUM: 12,27 FARPEN: 0,30 FEPEJ: 0,00 MP: 0,00

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA",
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de JOSÉ EDSON
DA SILVEIRA FILHO. Em test. [Assinatura] da verdade. Dou
fé. CAJAZEIRAS -PB, 28/12/2021.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Seo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AML75510-QN80
Confira o ato em <https://seledigital.tpb.jus.br>
EMOLUM: 12,27 FARPEN: 0,30 FEPEJ: 0,00 MP: 0,00





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20210381919

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico			
MARYANNE FERNANDES FORMIGA DANTAS			
Título profissional: ENGENHEIRA DE MINAS		RNP: 1616683953	Registro: 10686362017PB
2. Contratante			
Contratante: MILOR PERFURAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI		CPF/CNPJ: 40.292.556/0001-13	
RUA SANTO ANTÔNIO		Nº: 191	
Complemento:		Bairro: CENTRO	
Cidade: CAJAZEIRAS		UF: PB	CEP: 58900000
País: Brasil			
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado			
Ação Institucional: Outros			
3. Vínculo Contratual			
Unidade administrativa: SEDE			
RUA SANTO ANTÔNIO		Nº: 191	
Complemento:		Bairro: CENTRO	
Cidade: CAJAZEIRAS		UF: PB	CEP: 58900000
Data de Início: 30/06/2021		Previsão de término: Não especificado	
Tipo de vínculo: EMPREGADO			
Identificação do cargo/função: Assistente de engenharia			
4. Atividade Técnica			
1000 - OUTRA		Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)		20,00	h/sem
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART			
5. Observações			
Registro de cargo/função técnica, para solicitar o registro definitivo da empresa contratante junto ao CREA/PB.			
6. Declarações			
7. Entidade de Classe			
ASSEMP			
8. Assinaturas			
Declaro serem verdadeiras as informações acima		MARYANNE FERNANDES FORMIGA DANTAS - CPF: 085.584.554-65	
_____ de _____ de _____		MILOR PERFURAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 40.292.556/0001-13	
Local		data	
9. Informações			
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.			
10. Valor			
Valor da ART: R\$ 88,78	Registrada em: 01/07/2021	Valor pago: R\$ 88,78	Nosso Número: 3345229

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CYDb6
Impresso em: 01/07/2021 às 09:26:38 por: , ip: 168.105.29.18

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular de contrato de serviços técnicos, firmados entre empresa MILOR PERFURAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Santo Antônio, 191, Sala A, Centro CEP 58.900-000, fone: (83) 99640-0512, na cidade de Cajazeiras, no estado da Paraíba inscrita no CNPJ 40.292.556/0001-13, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Fernanda Formiga Flávio e por outro lado a Sra. Maryanna Fernandes Formiga Dantas, Brasileira, Solteira, Engenheira de Minas, com registro no CREA n°1616683953, CPF 085.584.554-65, residente e domiciliada a Rua Jacob Frantz, 362, Centro, CEP 58.910-000, no município de São João do Rio do Peixe, no estado da Paraíba, doravante denominada de CONTRATADA, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de Engenharia de Minas, pelo CONTRATADO, assim como assumir a responsabilidade técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a 06(Seis) salários mínimos do País, até o dia 10(dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho, nunca mais de 20 (vinte) horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO.

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgarem necessário rescindir o contrato em pauta, poderá ser feito de forma amigável, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, um comunicado escrita e antecipada de 30(trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA: DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de Cajazeiras no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cajazeiras — PB, em 30 de junho de 2022



FERNANDA FORMIGA FLAVIO
MILOR PERFURAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
CONTRATANTE



MARYANNE FERNANDES FORMIGA DANTAS
DANTAS
Maryanne Fernandes Formiga Dantas

TESTEMUNHAS:

Rayane Gonçalo Paiva e Lina
CPF: 059.099.694-32

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO - DIMAS ANDRÉIA
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44 - CENTRO
Recabço. por AUTENTICAÇÃO e Firma de FERNANDA FORMIGA FLAVIO. Da test. de verdade. 04/16
CAJAZEIRAS - PB. 30/06/2022

REMILITA DA ROCHA MOREIRA
Belo Digital de Marca do Tipo Normal B-ALE01297-1161
Contra o ato seu físico/eletrônico sob sua
ESQUELE RE 12-20 PAREM RE 130 FERREIRA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20220439929

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

<p>1. Responsável Técnico</p> <p>PABLO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE</p> <p>Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>RNP: 1615048960 Registro: 10473112016PB</p>		
<p>2. Contratante</p> <p>Contratante: MILOR PERFURAÇÕES</p> <p>RUA Santo Antônio</p> <p>Complemento: Sala A</p> <p>Cidade: CAJAZEIRAS</p> <p>País: Brasil</p> <p>Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado</p> <p>Ação Institucional: Outros</p> <p>Bairro: Tecedores</p> <p>UF: PB</p> <p>CPF/CNPJ: 40.292.556/0001-13 Nº: 191 CEP: 58900000</p>		
<p>3. Vínculo Contratual</p> <p>Unidade administrativa: seção técnica</p> <p>RUA Santo Antônio</p> <p>Complemento: Sala A</p> <p>Cidade: CAJAZEIRAS</p> <p>Data de início: 04/04/2022</p> <p>Previsão de término: Não especificado</p> <p>Tipo de vínculo: EMPREGADO</p> <p>Identificação do cargo/função: Encarregado(a)</p> <p>Bairro: Tecedores</p> <p>UF: PB</p> <p>Nº: 191 CEP: 58900000</p>		
<p>4. Atividade Técnica</p> <p>1000 - OUTRA</p> <p>44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)</p> <p>Quantidade: 20,00</p> <p>Unidade: h/sem</p> <p>A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART</p>		
<p>5. Observações</p> <p>Registro de cargo/função técnica, para solicitar o registro definitivo da empresa contratante junto ao CREA/PB.</p>		
<p>6. Declarações</p>		
<p>7. Entidade de Classe</p> <p>ABEE-PB</p>		
<p>8. Assinaturas</p> <p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p>CAJAZEIRAS-PB 21 de ABRIL de 2022</p> <p>Local: _____ data: _____</p> <p>Pablo Fabrício Cavalcanti de Albuquerque</p> <p>PABLO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - CPF: 084.000.354-45</p> <p>FERNANDA FORMIGA FLAVIO</p> <p>MILOR PERFURAÇÕES - CNPJ: 40.292.556/0001-13</p>		
<p>9. Informações</p> <p>* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.</p>		
<p>10. Valor</p> <p>Valor da ART: R\$ 88,78</p> <p>Registrada em: 06/04/2022</p> <p>Valor pago: R\$ 88,78</p> <p>Nosso Número: 3592052</p>		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.org.br/publico/>, com a chave: A4wdD
impresso em: 20/04/2022 às 21:44:08 por: ip: 177.22.242.69

crea-pb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

crea-pb@crea-pb.org.br
Fax:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 200424/2024
 Emissão: 02/04/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: Zbw44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: PABLO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Registro: 1615048960

CPF: 084.***-**-45

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/01/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigos 8 e 9, combinados com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPUS PATOS

Data de Formação: 18/12/2015

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FIP FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS

Data de Formação: 25/11/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA

Registro: 0003424359

CNPJ: 07.115.086/0001-47

Data Início: 18/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 4H/DIA - 14:00 AS 18:00

Empresa: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI

Registro: 0003526127

CNPJ: 40.292.556/0001-13

Data Início: 05/05/2022

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 200424/2024
Emissão: 02/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Zbw44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 09:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 09:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 14:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 20H / SEMANAIS





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI, firma estabelecida na Rua Santo Antônio - nº 191 - SALA A, B. Tecedores, Cajazeiras-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 40.292.556/0001-13, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua sócia **Fernanda Formiga Flavio**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade no 3475853 SSP-PB, CPF no 090.220.494-77, residente e domiciliado na Rua Mariah Gouveia Coelho na Cidade de Cajazeiras-PB - CEP 58.900-00.

CONTRATADO: PABLO FACRÍCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, brasileiro, estado civil solteiro, Título Profissional **ENGENHEIRO ELÉTRICO** portador da Carteira Profissional do CREA nº 161504896-0, inscrito no CPF sob o no 084.000.354-45 e Carteira de Identidade no 2606253 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Vigolvíno Florentino Costa, nº 549, ED colorado, Apto 1402, B. Manaíra - João Pessoa-PB - CEP 58.038-580.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O CONTRATADO receberá a remuneração de 06 (seis) salários-mínimos do País, para uma jornada de trabalho de até 20(vinte) horas semanais, até o dia 15(quinze) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é por *tempo indeterminado*, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras no Estado da Paraíba para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas:



FERNANDA FORMIGA FLAVIO
MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
CONTRATANTE

Renata da Rocha Moesia
TESTEMUNHA 1
CPF: 099.099.694-32

MILOR PERFURAÇÕES E ENGENHARIA
Cajazeiras - PB - B. Tecedores
(83) 9.9640.0512



CAJAZEIRAS-PB, 14 DE MARÇO DE 2022.

Pablo Fabricio C. de Albuquerque
PABLO FACRÍCIO C. DE ALBUQUERQUE
CONTRATADO

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DÍMAS ANDRIOLA"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO
Autenticação POR AUTENTICIDADE a firma da FERNANDA FORMIGA FLAVIO em cart. da verdade Dou 24
CAJAZEIRAS - PB, 16/03/2022.

RENATA DA ROCHA MOESIA
Cópia Digital da Assinatura Tipo Normal B-AMU23450-L9JM
Confira o sig em https://assinadigital.tpb.jus.br
EMULUM 12.27 FAREM 0.30 FEPJ 0.00 MP 0.00



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
 Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

197801/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **MARYANNE FERNANDES FORMIGA DANTAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARYANNE FERNANDES FORMIGA DANTAS**
 Registro: **10686362017PB** RNP: **1616683953**
 Título profissional: ENGENHEIRA DE MINAS

Número da ART: **PB20220423799** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/01/2022 Baixada em: 16/01/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE CAJAZEIRAS** CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
 Endereço do contratante: RUA CEL. JUVÊNCIO CARNEIRO Nº: 253
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: CAJAZEIRAS UF: PB CEP: 58900000

Contrato: 000002352021 Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 99.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público Nº: SN
 Endereço da obra/serviço: SÍTIO ZONA RURAL

Complemento: Bairro: ZONA RURAL
 Cidade: CAJAZEIRAS UF: PB CEP: 58900000

Data de início: 14/10/2021 Conclusão efetiva: 31/01/2022

Finalidade: Outro CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15
 Proprietário: **PREFEITURA DE CAJAZEIRAS**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #0959 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR 15 - EXECUÇÃO 20.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > PERFURAÇÃO DE POÇO > #0980 - TUBULAR 15 - EXECUÇÃO 1000.00 metro;**

Observações

PERFURAÇÃO DE 20 POÇOS ARTESIANOS, COM 50M DE PROFUNDIDADE CADA UM, TOTALIZANDO 1000M PERFURADOS. OS POÇOS FORAM ALOCADOS NA ZONA RURAL DOS SÍTIOS: SERRARIA, SERRA VERMELHA, CAIÇARA I, CALDEIRÃO, VACA MORTA, ALMAS, PATAMUTE, SERRA DA ARARA, CATOLÉ, LAJES, , CACHOEIRINHA DAS BATALHAS.

Número da ART: **PB2022044627** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/05/2022 Baixada em: 16/01/2024
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE CAJAZEIRAS** CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
 Endereço do contratante: RUA CEL. JUVÊNCIO CARNEIRO Nº: 253
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: CAJAZEIRAS UF: PB CEP: 58900000

Contrato: 000002352021 Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 104.895,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público Nº: SN
 Endereço da obra/serviço: SÍTIO ZONA RURAL

Complemento: Bairro: ZONA RURAL
 Cidade: CAJAZEIRAS UF: PB CEP: 58900000

Data de início: 14/10/2021 Conclusão efetiva: 14/10/2022

Finalidade: Outro CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15
 Proprietário: **PREFEITURA DE CAJAZEIRAS**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #0959 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR 15 - EXECUÇÃO 21.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > PERFURAÇÃO DE POÇO > #0980 - TUBULAR 15 - EXECUÇÃO 1050.00 metro;**

Observações

PERFURAÇÃO DE 21 POÇOS ARTESIANOS, COM 50M DE PROFUNDIDADE CADA UM, TOTALIZANDO 1050M PERFURADOS. OS POÇOS FORAM ALOCADOS NA ZONA RURAL DOS SÍTIOS: LAGOA DA LAJE, PRENSA, ARARA, JARDINEIRO, PAPA-MEL, CAPOEIRA SUL, GADELHA, BALÇA, BARRO BRANCO, ZÉ DIAS, Queimadas, Pau D'Arco.





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
 Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

197801/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 197801/2024
19/02/2024, 13:18
10W45

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

A Certidão perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 10W45





GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS
HÍDRICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ: 08.923.971/0001-15 sediada à Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº 253 Centro, CEP 58900-00, representado pelo seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Hídrico, o Sr Serafim Lopes de Souza Neto, Portaria nº 016.2021.CCS1. **ATESTO**, para os devidos fins de comprovação de aptidão e capacidade técnica, que a empresa **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 40.292.556/0001-13 com sede na Rua Santo Antônio, nº 191 - Sala A, B, Tecedores, Cajazeiras - PB, com a Responsável Técnica a Engenheira de Minas Maryanne Fernandes Formiga Dantas CREA 1616683953, prestou os serviços de **PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS** no Município de Cajazeiras - PB, referente ao contrato nº 000002352021, e das ART'S de nº PB20220423709 e PB20220444627 conforme descrito abaixo:

Com quantitativo de 41 (quarenta e um) poços artesanais em ambiente cristalino.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	PROSPECÇÃO		
1.1	Transporte de equipe e equipamento	und	1,00
2.0	CONSTRUÇÃO DE POÇOS		
2.1	Mobilização de máquinas	und	1,00
2.2	Perfuração com sistema rotativo no diâmetro de 8"	m	430,50
2.3	Perfuração com sistema rotativo no diâmetro de 6"	m	1.619,50
2.4	Fornecimento de tubos de PVC de 6"	m	430,50
2.5	Fornecimento de tubos e filtros de PVC geomecânico Standart de 4"	m	102,50
2.6	Fornecimento de tampas	und	41,00
3.0	RELATORIOS		
3.1	Relatórios de técnicos	und	1,00

Os serviços foram executados e concluídos de forma satisfatória, acompanhado por toda equipe profissional qualificada da Secretária Municipal. Não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações da empresa.

José Gustavo M. Mangueira, 15 DE JANEIRO DE 2024.
 Engenheiro Civil - CREA PB 161.676.820-7
 Prefeitura Municipal de Cajazeiras

JOSÉ GUSTAVO MARCOLINO MANGUEIRA
ENGENHEIRO FISCAL
CREA N° 161.676.820-7
Secretária de Planejamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3593 2525 E-mail: creakp@creapb.org.br



CREA-
PB

Impressão em: 19/02/2024 às 14:49



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 197801/2024, emitida em 19/02/2024



Certidão nº 107801/2024
 19/02/2024 - 14:49

Chave de Impressão: 10W45

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2024 e contém 1 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST unidade Cajazeiras/PB – rodovia Governador Antônio Mariz, km 505, BR 230 – S/N – Jardim Cidade Nova – Cajazeiras/PB, na qualidade de órgão executor, **ATESTA** para fins, que a empresa **MILOR PERFURAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ: 40.292.556/0001-13, situado em Cajazeiras/PB, no B. Tecedores, na Rua Santo Antônio nº 191 SALA – A, executou os serviços de PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR DE ÁGUA e sistema de abastecimento completo para prover a sua plena operacionalidade e produção, conforme especificado o contrato nº 0025/2023, decorrente da Licitação Concorrência nº 007/2023 com o prazo de 05/06/2023 a 05/06/2024.

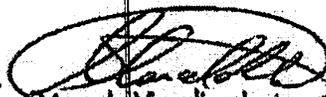
ATESTAMOS, também que os serviços foram realizados em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade exigidos pelo SEST – SENAT, com descrições e quantidades conforme os objetos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	ESTUDO HIDROGEOLÓGICO COM LOCAÇÃO DO POÇO E AUTORIZAÇÃO INICIAL		
1.1	Locação, levantamento Geofísico através do método Eletrorrestividade – ER e Relatório Técnico do Poço.	UND	1,00
1.2	Projeto e Licença.	UND	1,00
1.3	Outorga da AESA – Agência Executiva de gestão das Águas do Estado da Paraíba.	UND	1,00
1.4	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	UND	1,00
2.0	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR		
2.1	Mobilização de equipamentos e material da perfuração.	UND	1,00
2.2	Limpeza manual geral.	M ²	10,00
2.3	Perfuração em rocha cristalina em 8” com Perfuratriz Rotopneumática.	M	4,00
2.4	Tubeo PVC de revestimento Geomecânico STAND reforçado DN 150mm.	M	4,00
2.5	Perfuração em rocha cristalina em 6” com Perfuratriz Rotopneumática.	M	116,00
2.6	Realização de desenvolvimento e limpeza do poço com compressor de ar pelo método <i>air-lift</i> .	H	4,00
2.7	Realização de desinfecção do poço, incluindo material de limpeza.	UND	1,00
2.8	Realização de bombeamento e teste de vazão.	H	6,00
2.9	Tampa do poço – fornecimento e assentamento.	UND	1,00
3.0	Realização de análise físico-química, metais e microbiológico.	UND	1,00
3.0	CAIXA DE PROTEÇÃO DO POÇO		
3.1	Aterramento em alvenaria (1,00x 1,00) metros.	UND	1,00
3.2	Escavação do solo 0,80m.	UND	1,00
3.3	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico 9x14x19.	M ²	1,00
3.4	Chapisco e reboco em argamassa de cimento e areia (traço 1:3).	M ²	1,00
3.4	Construção de laje de proteção em concreto armado com aço CA-50 concreto FCK= 20 (traço 1:2:3).	M ²	1,10
3.5	Pintura tinta óleo azul em duas demãos.	M ²	2,10



4.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
4.1	Fornecer e instalar de bomba submersa de 1,5CV monofásica 220V para manter o poço devidamente equipado e em produção, incluindo o fornecimento de quadros de comandos elétricos e hidráulicos (tubos PVC roscável 1", luva galvanizada 1", curva 90" de 1" FG), corda 10mm, mão de obra, entre outros insumos.	UND	1,00
4.2	Painel de Controle em aço 40 x30x20 cm para motor monofásico 220V até 3,00CV.	UND	1,00
4.3	Circuito da bomba submersa até o painel de controle com cabo PP 3x2,5mm ² e 3x1,5mm ² .	M	130,00
4.4	Eletroduto PVC roscavel 1.1/2 enterrado da caixa de proteção do poço até o ponto de alimentação do painel de controle.	M	22,00
4.5	Boia elétrica sensor CO 1.5M anauger 15 ^a .	UND	1,00
4.6	Fornecimento e instalação de boia elétrica com cabo PP 3x1,5mm ² revestido com 1/2x1.5 aterrado do painel de controle até o reservatório.	M	152,00
5.0 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA HIDRÁULICO E RESERVATÓRIO			
5.1	Fornecimento e assentamento dos materiais hidráulicos (tubos, união, curva, peças e conexões DN 32mm) por metro adutora.	M	132,00
5.2	Fornecimento e instalação de Hidrômetro de água relógio medidor de 3/4 com vazão nominal de 1.5m ³ /h e vazão máxima 3,0m ³ /h – INMETRO.	UND	1,00
5.3	Base de alvenaria, fornecimento e instalação de caixa d'água 10.000 litros, fabricada em polietileno e instalação de reservatório.	UND	1,00
6.0 SERVIÇOS FINALÍSTICOS			
6.1	Limpeza final da obra com bota fora.	M ²	50,00
6.2	Teste de Funcionalidade.	UND	5,00
6.3	Relatório e Ficha Técnica da obra.	UND	1,00

CAJAZEIRAS/PB, DE 01 DE DEZEMRO DE 2023.



Marcelo Virgulino Leite
GERENTE UNIDADE DN 129

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCELO VIRGULINO LEITE
Data: 07/12/2023 16:46:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GERENTE DE UNIDADE
MARCELO VIRGULINO LEITE
CPF. 046.651.994-00





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230564991

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20230564686

1. Responsável Técnico

MARYANNE FERNANDES FORMIGA DANTAS
 Título profissional: **ENGENHEIRA DE MINAS**

RNP: **1616683953**
 Registro: **10686362017PB**

Empresa contratada: **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI**

Registro : **0003526127-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Sest Servico Social Do Transporte**
RODOVIA GOVERNADOR ANTONIO MARIZ
 Complemento: **KM 505 BR 230**
 Cidade: **CAJAZEIRAS**

CPF/CNPJ: **73.471.989/0191-04**

Nº: **sn**

Bairro: **LOTEAMENTO JARDIM CIDADE NOVA**
 UF: **PB** CEP: **58900000**

Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 38.600,00**
 Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA GOVERNADOR ANTONIO MARIZ
 Complemento: **KM 505 BR 230**
 Cidade: **CAJAZEIRAS**
 Data de Início: **05/06/2023**
 Finalidade: **Ambiental**
 Proprietário: **Sest Servico Social Do Transporte**

Nº: **sn**

Bairro: **LOTEAMENTO JARDIM CIDADE NOVA**
 UF: **PB** CEP: **58900000**

Previsão de término: **05/06/2024** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **73.471.989/0191-04**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
55 - Execução de serviço técnico > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #TOS_27.4.1.9 - PERFURAÇÃO	1,00	un
33 - Direção de serviço técnico > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #TOS_27.4.1.2 - DE MEDIÇÃO DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR	1,00	un
55 - Execução de serviço técnico > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #TOS_27.4.1.3 - LIMPEZA	1,00	un
55 - Execução de serviço técnico > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #TOS_27.4.1.1 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO	8,00	h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO (DE PROFUNDIDADE DE 120M, VAZÃO DE 1.120L/H), COM ADUTORA, INCLUINDO SISTEMA DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE 10M³(DEZ METROS CÚBICOS), TIPO DE REVESTIMENTO TUBO GEOMECANICO DE 6 POLEGADAS, POÇO INCLUI BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA, INCLUI TAMBÉM QUADROS DE COMANDOS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, TUBOS E ENTREGUE OUTROS. INCLUI TAMBÉM BOMBA CENTRÍFUGA DE 1,5CV, CASA DE BOMBA, PONTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO DO JARDIM E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

ASSEMP

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wb7y1
 Impresso em: 02/10/2023 às 21:52:51 por: ip: 192.168.100.1

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230564991

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20230564686

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARYANNE FERNANDES FORMIGA DANTAS - CPF: 085.584.554-65

_____ de _____ de _____
Local data

Sest Serviço Social Do Transporte - CNPJ: 73.471.989/0191-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 29/09/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wb7y1
Impresso em: 02/10/2023 às 21:52:51 por: , ip: 192.168.100.1

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:



OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA

Uso: Abastecimento Público - Nº. 32269

A Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, com base na Lei Nº 6.308, de 02.07.1996, e no Decreto Nº 19.260, de 31.10.1997, e de acordo com o Processo Nº 04282/2023 AESA, expede a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁGUA**, nos termos e condições abaixo especificadas.

1 - Requerente	
Razão Social: SEST SERVIÇOS SOCIAL DO TRANSPORTES	CNPJ: 73.471.989/0191-04
Endereço: RODOVIA GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ, S/N- ZONA RURAL, Cep: 58.900-000. CAJAZEIRAS/ PB	Telefone/Fax: (83)99685-9337
2 - Caracterização da Captação	
Endereço: RODOVIA GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ, S/N- URBANO, Cep: 58.900-000. CAJAZEIRAS/ PB	Localização do Ponto de Captação Coordenadas Geográficas: Lat: 6° 54' 7,070" Long: 38° 33' 34,080" Município: CAJAZEIRAS
Vazão (m³/h): 1,12	Fonte Hídrica: Poço Tubular
Volume Anual (m³): 3.270,40	Bacia Hidrográfica: Peixe
3 - Especificações Técnicas	
Tipo do Empreendimento: Serviços de assistência social Equipamento de Bombeamento: Eletrobomba de 1,5 CV OBS.: Nome da Fonte Hídrica: Poço Tubular / Sistema Aquífero: Cristalino / Revestimento: PVC Geomecânico de 6" / Profundidade do poço: 110,00 m / NE: 80,00 m / ND: 100,00 m / Rebaixamento: 20,00 m / Período de bombeamento: 8 horas por dia durante 365 dias no ano / Licença do poço Nº 06.312 e Processo Nº 04306/2023 . OBS.2: O uso da água será para limpeza em geral e jardinagem,	
4 - Condicionantes da Outorga	
I – A presente OUTORGA concede o direito de uso de água BRUTA. II – A concessão da Outorga foi baseada na Lei Federal Nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que dispõe sobre o Marco Regulatório do Saneamento Básico. III – Esta outorga terá validade por 3 anos, conforme Resolução DIR AESA Nº 001, de 17 de janeiro de 2019. O pagamento ou isenção é aplicado pelo período de 01(um) ano. Depois do referido prazo será lançado um boleto a cada período, que, não sendo pago, poderá acarretar a suspensão ou cancelamento da Outorga.	
5 - Validade da Outorga: 06 de Outubro de 2026	
6 - Situações Especiais	
Esta outorga poderá ser extinta, revogada, revista ou suspensa, sem que caiba qualquer tipo de indenização, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos: a) descumprimento das condições estabelecidas neste documento; b) conflito com normas posteriores sobre os usos prioritários dos recursos hídricos; c) quando estudos técnicos indicarem a necessidade de revisão das outorgas concedidas; d) indeferimento ou cassação da respectiva licença ambiental.	
7 - Informações técnicas:	

Verificação de Autenticidade do Documento

Utilize um leitor de QR Code para ler o código ao lado ou acesse o endereço:

http://siegrh.aesa.pb.gov.br:8080/aesa-outorga/valida_outorga.xhtml?num=32269&codigo=5737234586





Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba



GOVERNO DA PARAÍBA

OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA

Uso: Abastecimento Público - Nº. 32269

João Pessoa, 6 de Outubro de 2023

PORFÍRIO GATÃO CARTAXO LOUREIRO
Diretor Presidente - AESA

VIRGIANE DA SILVA MELO
Secretário(a) Executivo(a) da Infraestrutura e Recursos Hídricos

Verificação de Autenticidade do Documento

Utilize um leitor de QR Code para ler o código ao lado ou acesse o endereço:
http://siegrh.aesa.pb.gov.br:8080/aesa-outrga/valida_outrga.xhtml?num=32269&codigo=5737234586





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

À empresa ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81, Localizado na AVENIDA JULIO MARQUES NASCIMENTO, 572 - B, CRISTO REI CAJAZEIRAS-PB CEP 589000-000 ; ATESTA, para todos os fins de direito, que a empresa MILOR PERFURAÇÕES EIRELI estabelecida na cidade de Cajazeiras-PB; B. Tecedores; Rua Santo Antônio nº 191 - Sala A, CNPJ 40.292.556/0001-13 foi nossa fornecedora de serviços em perfurações de poços de artesianos, vazões e instalações de bombas submersas no período de 30 dias. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE UNIDADE (m)	QUANTIDADE TOTAL
01	Perfuração de poço artesiano com rotopneumatica perfuratriz em solo cristalino com revestimento até a rocha com tubo PVC 150mm.	80 m	80 metros
03	Perfuração de poço artesiano com rotopneumatica perfuratriz em solo cristalino com revestimento até a rocha com tubo PVC 150mm.	52 m	156 metros
01	Limpeza e medida de vazão de poço tubular.	80 m	4h
03	Limpeza e medida de vazão de poço tubular.	156m	12h

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DIMAS ANDROLA
RUA BELIZA MARQUES GALVAO 44 CENTRO
PERFURADO POR AUTENTICIDADE E FIDELIDADE
LIMA CAROLINO Em test. de validade: Dou 16
CAJAZEIRAS - PB, 14/09/2021.

RENELITA DA ROCHA NOBRE
São José do Bonfim, 14/09/2021
Confira e assine em nome / rubrica / assinatura
ENCLUM RE 12 27 FARPEN PB 0 30 FEPJRE 0 06



CAJAZEIRAS-PB, 06 ABRIL DE 2021.


JOSE KELLSON LIMA CAROLINO
CPF: 09768516445



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210399022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20210398495

1. Responsável Técnico

MARYANNE FERNANDES FORMIGA DANTAS
 Título profissional: **ENGENHEIRO DE MINAS**

RNP: **1616683953**
 Registro: **10686362017PB**

Empresa contratada: **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI**

Registro: **0003526127-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
AVENIDA JULIO MARQUES NASCIMENTO
 Complemento:
 Cidade: **CAJAZEIRAS**

Bairro: **CRISTO REI**
 UF: **PB**

CPF/CNPJ: **34.746.608/0001-81**
 Nº: **572 - B**
 CEP: **58900000**

Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 14.000,00**
 Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ROMUALDO BRAGA ROLIM**

Cidade: **CAJAZEIRAS**

UF: **PB**

CEP: **58900000**

Data de Início: **15/03/2021**

Previsão de término: **17/09/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **34.746.608/0001-81**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E
 HIDROTECNIA > PERFURAÇÃO DE POÇO > #0980 - TUBULAR
 15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E
 HIDROTECNIA > #0966 - LIMPEZA DE POÇO TUBULAR
 15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E
 HIDROTECNIA > #0970 - MEDIDA DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR

Quantidade

Unidade

236,00

m

236,00

m

16,00

h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Perfuração de quatro poços artesanais com rotopneumática perfuratriz em solo cristalino com revestimento até a rocha com tubo PVC 150mm. 01 (um) poço com 80 (oitenta) metros de profundidade e feito limpeza, além de medida de vazão de 4(quatro) horas. Os outros 3(três) poços possuem cada um 52(cinquenta e dois)metros de profundidade, totalizando 156 (cento e cinquenta e seis)metros de perfuração também com limpeza e medida de vazão de 4(quatro) horas cada um, totalizando 12 (doze)horas.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSEMP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARYANNE FERNANDES FORMIGA DANTAS - CPF: 085.584.554-65

Local

data

ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wy89w
 Impresso em: 21/09/2021 às 10:25:06 por: , ip: 168.195.30.171

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210399022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20210398495

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 21/09/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wy89w
Impresso em: 21/09/2021 às 10:25:06 por: , ip: 168.195.30.171

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:





GOVERNO MUNICIPAL

ARARIPINA*Mais trabalho. Futuro melhor!***ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

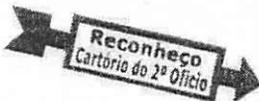
Atestamos Para fins que se fizeram necessários, que a empresa **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 40.292.556/0001-13, tendo como responsável técnico a Engenheira de Minas **MARYANNE FERNANDES FORMIGA DANTAS**, nº CREA/PB 1616683953, portadora do CPF: 085.584.554-65 executou os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ESCOVAMENTO, BOMBEAMENTO, PISTONEAMENTO E VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FERRAMENTAS E DESLOCAMENTO PRÓPRIO.** Conforme contrato nº 061/2021 – Lote 01 com serviços de 20 poços artesanais no total de 1.142 metros no município de Araripina-PE através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Associativismo. Tendo as obras sido executadas dentro do prazo contratual obedecendo fielmente aos serviços especificados, bem como as normas da ABNT e a legislação vigente.

Com o quantitativo de 20 serviços executados nos poços artesanais:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	TESTE DE PRODUÇÃO		
1.1	Desenvolvimento e limpeza – air lift	hora	4,00
1.2	Teste de bombeamento	hora	4,00
2.0	RELATÓRIOS		
2.1	Relatórios técnicos	unid.	20,00
3.0	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS		
3.1	Bomba submersa 0.5 cv monofásica 220v	unid.	3,00
3.2	Bomba submersa 1,0 cv monofásica 220v	unid.	2,00
4.0	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ESCOVAMENTO, BOMBEAMENTO, PISTONEAMENTO E VAZÃO.		
4.1	Serviços	unid.	20,00
4.2	Total	metros	1.412,00

Os serviços vêm sendo executados de forma satisfatório, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ARARIPINA – PE, 12 de novembro de 2021.



Edésio Marques de Medeiros
Edésio Marques de Medeiros

Secretário de Desenvolvimento Rural e Associativismo
CPF: 784.218.103-91 e RG: 2000099012732 SSP-CE



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

Rua José de Alencar, 200 - Centro - Araripina - PE - CEP: 55200-000

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) 1 firma(s) de:

(1) EDESIOS MARQUES DE MEDEIROS - Fº 01

Francisco Rodrigues da Silva

Dou fe: Em testemunho da verdade Dou fe

Araripina-PE, 06/12/2021 10:46

Ao Cartório: R\$3,87 - TSNR: R\$0,86 - FERC: R\$0,43 -

R\$0,04 - FUNSEG: R\$0,09 - ISS: R\$0,22 - Total:

R\$5,51. Selo(s): 0073999.CHP11202102.01984

PREFEITURA DE ARARIPINA
CNPJ: 11.040.854/0001-18

Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro / 55 87 3873 2113 / gab

Maria Lusilania Pereira Rodrigues
Escrivente Autorizada

Francisco Rodrigues da Silva Maria Lusilania Pereira Rodrigues João Manoel de Carvalho Noca Maria Lusilania Pereira Rodrigues



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220422817

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

<p>1. Responsável Técnico MARYANNE FERNANDES FORMIGA DANTAS Título profissional: ENGENHEIRA DE MINAS</p>		<p>RNP: 1616683953 Registro: 10686362017PB</p>												
<p>Empresa contratada: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI</p>		<p>Registro: 0003526127-PB</p>												
<p>2. Dados do Contrato Contratante: Prefeitura de Araripina RUA Coelho Rodrigues Complemento: Cidade: ARARIPINA</p>		<p>CPF/CNPJ: 11.040.854/0001-18 Nº: 174 Bairro: centro UF: PE CEP: 56280000</p>												
<p>Contrato: Não especificado Valor: R\$ 43.396,00 Ação Institucional: Órgão Público</p>		<p>Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público</p>												
<p>3. Dados da Obra/Serviço RUA Coelho Rodrigues Complemento: Cidade: ARARIPINA Data de Início: 18/10/2021 Finalidade: Outro Proprietário: Prefeitura de Araripina</p>		<p>Nº: 174 Bairro: centro UF: PE CEP: 56280000 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 11.040.854/0001-18</p>												
<p>4. Atividade Técnica 1 - DIRETA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #0970 - MEDIDA DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR</td> <td>1.412,00</td> <td>m</td> </tr> <tr> <td>15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #0966 - LIMPEZA DE POÇO TUBULAR</td> <td>4,00</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>31 - ENSAIO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #0961 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO DE POÇO TUBULAR</td> <td>4,00</td> <td>h</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART</p>			Quantidade	Unidade	15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #0970 - MEDIDA DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR	1.412,00	m	15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #0966 - LIMPEZA DE POÇO TUBULAR	4,00	h	31 - ENSAIO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #0961 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO DE POÇO TUBULAR	4,00	h	
	Quantidade	Unidade												
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #0970 - MEDIDA DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR	1.412,00	m												
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #0966 - LIMPEZA DE POÇO TUBULAR	4,00	h												
31 - ENSAIO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #0961 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO DE POÇO TUBULAR	4,00	h												
<p>5. Observações Serviço de manutenção corretiva e preventiva, limpeza, desinfecção, escovamento, bombeamento, pistoneamento e vazão de 20 poços artesanais totalizando 1.412 metros. Desenvolvimento e limpeza - air lift de 4hs. Teste de bombeamento de 4hs.</p>														
<p>6. Declarações - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.</p>														
<p>7. Entidade de Classe ASSEMP</p>														
<p>8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima</p>		<p>MARYANNE FERNANDES FORMIGA DANTAS - CPF: 085.584.554-65</p>												
<p>Local _____ de _____ de _____ data</p>		<p>Prefeitura de Araripina - CNPJ: 11.040.854/0001-18</p>												
<p>9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.</p>														
<p>10. Valor Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 14/01/2022</p>		<p>Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 3513874</p>												

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 52856
 Impresso em: 14/01/2022 às 10:34:44 por: , ip: 177.22.246.14

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:

CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba



ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 40.292.556/0001-13**, Inscrição Estadual nº **16.406.373-0** forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Associativismo - Conforme contrato nº **067/2021** – Forneceu dentro do prazo contratual obedecendo fielmente às especificações exigidas, tecnicamente nada temos até a presente data que desabone essa empresa.

Segue a lista das bombas submersas:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONOFÁSICA 220V – COM CONTROL BOX.	20
02	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV MONOFÁSICA 220V – COM CONTROL BOX.	10

ARARIPINA – PE, 05 DE JANEIRO DE 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDESIO MARQUES DE MEDEIROS
Data: 19/01/2023 10:17:55-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Edésio Marques de Medeiros
Secretário de Desenvolvimento Rural e Associativismo
CPF: 784.218.103-91 e RG: 2000099012732 SSP-CE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ASSOCIATIVISMO
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rodovia BR 316, KM 26 (Parque Três Vaqueiros)
55 87 9 8138-9688
sdra@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos Para fins que se fizeram necessários, que a empresa **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **40.292.556/0001-13**, executou os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ESCOVAMENTO, BOMBEAMENTO, PISTONEAMENTO, VAZÃO E ANÁLISE FÍSICA DE POÇOS ARTESIANOS, COM FERRAMENTAS E DESLOCAMENTO PRÓPRIO**. Conforme contrato nº 061/2021 – com serviços de 21 poços artesanais no total de 1.530 metros no município de Araripina - PE através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Associativismo. Tendo as obras sido executadas dentro do prazo contratual obedecendo fielmente aos serviços especificados, bem como as normas da ABNT e a legislação vigente.

Com o quantitativo de 21 serviços executados nos poços artesanais:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	TESTE DE PRODUÇÃO		
1.1	Desenvolvimento e limpeza – <i>air lift</i>	hora	4,00
1.2	Teste de bombeamento	hora	4,00
2.0	RELATÓRIOS		
2.1	Relatórios Técnicos	unid	21,00
3.0	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE BOMBAS SUBMERSAS		
3.1	Bomba submersa 0,5 cv monofásica 220v	unid	9,00
3.2	Bomba submersa 1,0 cv monofásica 220v	unid	5,00
4.0	CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA		
4.1	Análise Física	Unid	21,00
5.0	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ESCOVAMENTO, BOMBEAMENTO, PISTONEAMENTO E VAZÃO		
5.1	Serviços	Unid	21,00
5.2	Total	Metros	1.530,00

Os serviços vêm sendo executados de forma satisfatórios, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ARARIPINA – PE, 05 DE JANEIRO DE 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDÉSIO MARQUES DE MEDEIROS
Data: 19/01/2023 10:29:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Edésio Marques de Medeiros
Secretário de Desenvolvimento Rural e Associativismo
CPF: 784.218.103-91 e RG: 2000099012732 SSP-CE'

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ASSOCIATIVISMO
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rodovia BR 316, KM 26 (Parque Três Vaqueiros)
55 87 9 8138-9688
sdra@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

ARARIPINA

Mais trabalho. Futuro melhor!

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 40.292.556/0001-13**, Inscrição Estadual nº **16.406.373-0** forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Associativismo - Conforme contrato nº **067/2021** - Forneceu o Lote 01 dentro do prazo contratual obedecendo fielmente as especificações exigidas, tecnicamente nada temos até a presente data que desabone essa empresa.

Segue a lista de materiais do LOTE 01:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	Bomba Submersa 3" palito de 1cv monofásica 220 V – com control BOX	15,00
02	Bomba Submersa 3" palito de 0,5cv monofásica 220 V – com control BOX	5,00
03	Enforca gato - médio	50,00
04	Graxa Spray	50,00
05	Tampa de Alumínio para poços de 4"	50,00
06	Tampa de Alumínio para poços de 6"	50,00
07	Chaves Grifo de 24"	5,00
08	Chaves Grifo de 18"	5,00
09	Jogo de Tarraxas para cano PVC	5,00



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Joaquina Alexandrino Moraes, 85 - Centro - Araripina/PE - CEP: 56260-000
 Fone: (51) 3361-1111 - Fax: (51) 3361-1112
 E-mail: tabelionato@araripina.pe.gov.br

Reconheço por SEMELHANCIA a(s) 1 (uma) (s) de:
 (1) **EDÉSIO MARQUES DE MEDEIROS - F. 01**
 Maria Lusitania Pereira Rodrigues
 Dou fe Em testemunha da verdade. Dou fe
 Araripina-PE, 02/05/2022, 11:08
 Ao Cartório, R\$ 4,28 - TSMR R\$ 0,95 - FERC, R\$ 0,48
 FERM R\$ 0,05 - FUNSEG, R\$ 0,10 - ISS, R\$ 0,24 - Tot
 R\$ 6,10. Selo(s): 0073999.ECE04202201.03885

Frenetico Rodrigues do Selo Maria Lusitania Pereira Rodrigues Edésio Marques de Medeiros

Lusitania Pereira Rodrigues
 Escrevente Autorizada



ARARIPINA – PE, 02 DE MAIO de 2022.

Edésio Marques de Medeiros
 Edésio Marques de Medeiros
 Secretário de Desenvolvimento Rural e Associativismo

Edésio Medeiros
 Secretária de Desenvolvimento Rural e Associativismo
 Araripina - PE

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **40.292.556/0001-13**, Inscrição Estadual nº **16.406.373-0** forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Associativismo - Conforme contrato nº 067/2021 – Forneceu dentro do prazo contratual obedecendo fielmente às especificações exigidas, tecnicamente nada temos até a presente data que desabone essa empresa.

Segue a lista das bombas submersas:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MONOFÁSICA 220V – COM CONTROL BOX.	20
02	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV MONOFÁSICA 220V – COM CONTROL BOX.	10

ARARIPINA – PE, 05 DE JANEIRO DE 2023.



Documento assinado digitalmente
EDESIO MARQUES DE MEDEIROS
Data: 19/01/2023 10:17:55-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Edésio Marques de Medeiros
Secretário de Desenvolvimento Rural e Associativismo
CPF: 784.218.103-91 e RG: 2000099012732 SSP-CE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ASSOCIATIVISMO
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rodovia BR 316, KM 26 (Parque Três Vaqueiros)
55 87 9 8138-9688
sdra@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E PESCA E
COORDENAÇÃO DE AGRICULTURA.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Declaro para os devidos fins que a empresa MILOR PERFURAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.292.556/0001-13 inscrição estadual nº 16.406.373-0 forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – PB através da secretaria de Agricultura e Coordenação de Agricultura deste município, requisição nº 044746, matérias conforme os critérios definidos no instrumento convocatório de licitação, certame presencial nº 00003/2022.

Esta empresa forneceu matérias para esta secretaria no dia 20/10/2022 dentro do prazo contratual obedecendo fielmente as especificações exigidas.

Segue a lista dos matérias

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Bomba submersa de 1cv monofásica	04
02	Bomba submersa de 0,5cv monofásica	04
03	Relé de nível	20

São Bento -PB 17 de janeiro de 2023



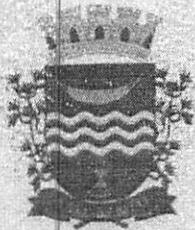
Documento assinado digitalmente
FRANCUA ANTONIO DA SILVA
Data: 23/01/2023 08:39:13-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Françua A. da Silva
Coord. De Agricultura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Pesca,
Coordenador de Agricultura

Avenida: Sergio Silveira nº. 382 Centro São Bento – PB CEP 58865-000
E-mail: agriculturasaobentopb@hotmail.com





ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA,
 ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E PESCA E
 COORDENAÇÃO DE AGRICULTURA.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Declaro para os devidos fins que a empresa MILOR PERFURAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.292.556/0001-13, inscrição Estadual nº 16.406.373-0 forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO -PB através da secretaria de agricultura deste município conforme os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame – pregão presencial nº 00003/2022, Forneceu materiais para esta secretaria no dia 28/04/2022 o lote 01 dentro do prazo contratual obedecendo fielmente as especificações exigidas.

Segue a lista dos matérias do lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Bomba submersa 05. Cv monofásica	03
02	Bomba submersas 1.0 cv monofásica	04
03	Relé de nível	10
04	Chave de comando para bomba submersas de 1,0 cv monofásica	01
05	Chave de comando para bomba submersas de 5,0 cv monofásica	01
06	Fita isolnte 33 (19x20 3m	10
	Fita auto fusão 19x10 23lb 3m	02



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 TITULAR: MARTON LUCIO DA SILVA SANTOS
 Rua Lúcio da Silva nº 224 - Centro - CEP: 58865-000
 São Bento - PB - Fone: (35) 3444-2533 - 3444-9922

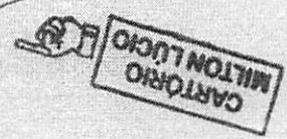
Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de FRANCIS ANTÔNIO DA SILVA. Em test. de validade. Do. 28. São Bento - PB - PB, 27/03/2022.

São Bento - PB 28/04/2022

AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA
 Selo Digital de Autenticação Tipo Normal B-A9X30748-CICR
 Confira o ato em https://selodigital.tpb.jus.br
 EMULUM: 11 28 EARDEN-0 24 6603; 2.00 MP: 0.10

Auricélio Nicolau da Silva
 Escrevente

Francis Antônio da Silva
 Coord. de Agricultura
 Port. N.º 918/2021 - GP



São Bento Cartório Único Registro Imóveis e Notas
 Marton Lúcio da Silva Santos
 Tabelião Público de Notas, Títulos e Documentos
 Oficial de Protestos e Letras
 Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
 Rua Lúcio da Silva nº 224 - CEP: 58865-000

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento, Irrigação, Pesca coordenador de agricultura.
 Contatos (83) 9-9961-8791 e-mail: saobento@hotmial.com ou agriculturasaobentopb@hotmail.com
 Avenida: Sergio Silveira nº 382 Centro São Bento - PB CEP 58865-000

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **40.292.556/0001-13**, com inscrição Estadual nº 16.406.313-0, a empresa estabelecida na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, na Rua Santo Antônio, nº 191, Bairro Tecedores, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ – PB**, inscrita no CNPJ: 08.874.935/0001-09 com endereço na Av. 1º de Abril, nº 973, Bairro Centro, os produtos compatíveis com o objeto do *Pregão Eletrônico Nº 22/2022*.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	BOMBA SUBMERSA 7,5 CV - TRIFÁSICA	1,00
02	BOMBA SUBMERSA 3,0 CV – TRIFÁSICA	1,00
03	QUADROS DE COMANDO PARA ELETROBOMBAS ½ CV TRIFÁSICA	2,00
04	QUADROS DE COMANDO PARA ELETROBOMBAS ½ CV MONOFÁSICA	3,00

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentassem bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SUMÉ – PB, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

José Giancarlo Braz Luna
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS
SUMÉ - PARAIBA

José Giancarlo Braz Luna
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada MILOR PERFURAÇÕES EIRELI – CNPJ 40.229.556/0001-13, Cajazeiras-PB, B Tecedores, R. Santo Antônio, SALA A, executou os serviços de perfuração, limpeza, desinfecção, bombeamento e vazão de poço artesiano, venda e instalação de bomba submersa de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO		
1.1	Perfuração com sistema rotopneumático 8"	m	5,00
1.2	Perfuração com sistema rotopneumática 6"	m	48,00
1.3	Revestimento com tubo PVC defolo 6" até a rocha cristalina	m	
2.0	TESTE DE PRODUÇÃO		
2.1	Teste de bombeamento	h	4,00
2.2	Limpeza e desenvolvimento (air lift)	h	8,00
3.0	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA		
3.1	Bomba submersa 0,5 cv monofásica 220 volts, motor rebobinável, eixo, corpos em aço inox, carcaça, impulsores em aço inox resistente a corrosão.	unid	1,00
3.2	Tubo PVC Ø 1 1/4"	vara	7,00
3.3	Luva simples FG Ø 1 1/4"	unid	7,00
3.4	Luva de união FG Ø 1 1/4"	unid	1,00
3.5	Curva de 90° FG Ø 1/4" com monômetro	unid	1,00
3.6	Adaptador em PVC Ø 40mm	unid	1,00
3.7	Bucha de redução em PVC Ø 40mm x 32mm	unid	1,00
3.8	Niple FG Ø 1 1/4"	unid	1,00
3.9	Cabo (corda de nylon) de sustentação Ø 8,0mm	m	55,00
3.10	Cabo PP 3 x 1,0mm ²	m	58,00
3.11	Cabo PP 3 x 2,5mm ²	m	58,00
3.12	Tampa de alumínio 6"	unid	1,00
3.13	Painel de comando e proteção monofásico/trifásico, potência de 0,5 a 3,0 cv, com relés de nível e sobrecarga, contadores, chave de partida liga/desliga, proteção contra queda de fase e tensão, luz de painel.	unid	1,00

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Assinado de forma digital por RAFAELA MEDEIROS DE SOUZA 07489786401
CPF: 07489786401
11/27/2021 11:16:00

Cajazeiras – PB, 16 de novembro de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ Nº 03.278.968/0001-72
 RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 – JARDIM OÁSIS – CAJAZEIRAS - PARAÍBA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

À empresa ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81, Localizado na AVENIDA JULIO MARQUES NASCIMENTO, 572 - B, CRISTO REI CAJAZEIRAS-PB CEP 589000-000 ; ATESTA, para todos os fins de direito, que a empresa MILOR PERFURAÇÕES EIRELI estabelecida na cidade de Cajazeiras-PB; B. Tecedores; Rua Santo Antônio nº 191 - Sala A, CNPJ 40.292.556/0001-13 foi nossa fornecedora de serviços em perfurações de poços de artesianos, vazões e instalações de bombas submersas no período de 30 dias. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE UNIDADE (m)	QUANTIDADE TOTAL
01	Perfuração de poço artesiano com rotopneumatica perfuratriz em solo cristalino com revestimento até a rocha com tubo PVC 150mm.	80 m	80 metros
03	Perfuração de poço artesiano com rotopneumatica perfuratriz em solo cristalino com revestimento até a rocha com tubo PVC 150mm.	52 m	156 metros
01	Limpeza e medida de vazão de poço tubular.	80 m	4h
03	Limpeza e medida de vazão de poço tubular.	156m	12h

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DIMAS ANDRÉOLA
RUA BELIZA MARQUES GALVAO 44-CENTRO
CAJAZEIRAS - PB, 14/05/2021
LIMA CAROLINO Es. cart. da variedade - Dou. 14

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo digitalizado e assinado em nome de RENELITA DA ROCHA MOESIA
CPF: 09768516445
EMLON RE 12/27 FARPEN RE 0 30 EEPJ RE 0 0



CAJAZEIRAS-PB, 06 ABRIL DE 2021.

Jose Kelson Lima Carolino
JOSE KELSON LIMA CAROLINO
CPF: 09768516445



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS
HÍDRICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ: 08.923.971/0001-15 sediada à Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº 253 Centro, CEP 58900-00, representado pelo seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Hídrico, o Sr Serafim Lopes de Souza Neto, Portaria nº 016.2021.CCS1. **ATESTO**, para os devidos fins de comprovação de aptidão e capacidade técnica, que a empresa **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ **40.292.556/0001-13** com sede na Rua Santo Antônio, nº 191 – Sala A, B. Tecedores, Cajazeiras-PB, presta os serviços de **PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS** no Município de Cajazeiras-PB, referente ao contrato nº 000002352021, conforme descrito abaixo:

Com quantitativo de 20 (vinte) poços artesianos em ambiente cristalino.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	PROSPECÇÃO		
1.1	Transporte de equipe e equipamento	und	1,00
2.0	CONSTRUÇÃO DE POÇOS		
2.1	Mobilização de máquinas	und	1,00
2.2	Perfuração com sistema rotativo no diâmetro de 8"	m	210,00
2.3	Perfuração com sistema rotativo no diâmetro de 6"	m	790,00
2.4	Fornecimento de tubos de fofo PVC de 6"	m	210,00
2.5	Fornecimento de tubos e filtros de PVC geomecânico Standart de 4"	m	50,00
2.6	Fornecimento de tampas	und	20,00
3.0	RELATÓRIOS		
3.1	Relatórios de técnicos	und	1,00

Os serviços vêm sendo executados de forma satisfatórias, acompanhada pelo **Responsável Técnico Maryanne Fernandes Formiga Dantas**, nº CREA/PB 1616683953, portadora do CPF: 085.584.554-65, **Engenheira de Minas**. Não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações da empresa.

CAJAZEIRAS-PB, 22 de fevereiro de 2022.


SERAFIM LOPES DE SOUSA NETO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
016.2021.CCS1

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DILMA ANTÔNIO"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44 CENTRO
Reconheço POR AUTENTICIDADE a Firma de SERAFIM LOPES DE SOUSA NETO. Em test. de verdade
Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 23/02/2022.



RENELTA DA ROCHA MOESIA
Seal Digital de Assinatura Tipo Normal 6-ANR83088-YHYD
Confira o ato em https://assinadigital.tpb.jus.br
ENOLLUM 12,27 FARPEN 0,30 FEPEJ 0,00 MP 0,00





GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS
HÍDRICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ: 08.923.971/0001-15 sediada à Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº 253 Centro, CEP 58900-00, representado pelo seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Hídrico, o Sr Serafim Lopes de Souza Neto, Portaria nº 016.2021.CCS1. **ATESTO**, para os devidos fins de comprovação de aptidão e capacidade técnica, que a empresa **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ **40.292.556/0001-13** com sede na Rua Santo Antônio, nº 191 – Sala A, B. Tecedores, Cajazeiras-PB, presta os serviços de **PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS** no Município de Cajazeiras-PB, referente ao contrato nº 000002352021, conforme descrito abaixo:

Com quantitativo de 20 (vinte) poços artesanais em ambiente cristalino.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	PROSPECCÃO		
1.1	Transporte de equipe e equipamento	und	1,00
2.0	CONSTRUÇÃO DE POÇOS		
2.1	Mobilização de máquinas	und	1,00
2.2	Perfuração com sistema rotativo no diâmetro de 8"	m	210,00
2.3	Perfuração com sistema rotativo no diâmetro de 6"	m	790,00
2.4	Fornecimento de tubos defofo PVC de 6"	m	210,00
2.5	Fornecimento de tubos e filtros de PVC geomecânico Standart de 4"	m	50,00
2.6	Fornecimento de tampas	und	20,00
3.0	RELATÓRIOS		
3.1	Relatórios de técnicos	und	1,00

Os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, acompanhada pelo **Responsável Técnico Maryanne Fernandes Formiga Dantas**, nº CREA/PB 1616683953, portadora do CPF: 085.584.554-65, **Engenheira de Minas**. Não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações da empresa.

CAJAZEIRAS-PB, 22 de fevereiro de 2022.

SERAFIM LOPES DE SOUZA NETO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
016.2021.CCS1

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "D. M. S. ANTÔNIO"
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44 - CENTRO
Recebi em 23/02/2022 a cópia autenticada e a firma de SERAFIM LOPES DE SOUZA NETO. Em test. da verdade
Dou fé CAJAZEIRAS - PB, 23/02/2022.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Seo Digital de Assinatura Tipo Normal B-AMR83088-VHYP
Confira o ato em https://aalodigital.tib.jus.br
ENCLUM 12.27.FARPEN.030.FEPJ.000.MP.000





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220423799

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico			
MARYANNE FERNANDES FÓRMIGA DANTAS Título profissional: ENGENHEIRA DE MINAS		RNP: 1616683953 Registro: 10686362017PB	
Empresa contratada: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI		Registro: 0003526127-PB	
2. Dados do Contrato			
Contratante: PREFEITURA DE CAJAZEIRAS RUA CEL. JUVÊNCIO CARNEIRO Complemento: Cidade: CAJAZEIRAS		Bairro: CENTRO UF: PB CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15 Nº: 253 CEP: 58900000	
Contrato: 000002352021 Valor: R\$ 99.900,00 Ação Institucional: Órgão Público	Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público		
3. Dados da Obra/Serviço			
SÍTIO ZONA RURAL Complemento: Cidade: CAJAZEIRAS Data de Início: 14/10/2021 Finalidade: Outro Proprietário: PREFEITURA DE CAJAZEIRAS		Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: PB CEP: 58900000 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15	
4. Atividade Técnica			
1 - DIRETA		Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #0959 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR		20,00	un
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > PERFURAÇÃO DE POÇO > #0980 - TUBULAR		1.000,00	m
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART			
5. Observações			
PERFURAÇÃO DE 20 POÇOS ARTESIANOS, COM 50M DE PROFUNDIDADE CADA UM, TOTALIZANDO 1000M PERFURADOS. OS POÇOS FORAM ALOCADOS NA ZONA RURAL DOS SÍTIOS: SERRARIA, SERRA VERMELHA, CAIÇARA I, CALDEIRÃO, VACA MORTA, ALMAS, PATAMUTE, SERRA DA ARARA, CATOLÉ, LAJES, , CACHOEIRINHA DAS BATALHAS.			
6. Declarações			
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.			
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.			
7. Entidade de Classe			
ASSEMP			
8. Assinaturas			
Declaro serem verdadeiras as informações acima		MARYANNE FERNANDES FORMIGA DANTAS - CPF: 085.584.554-65	
_____ de _____ de _____		PREFEITURA DE CAJAZEIRAS - CNPJ: 08.923.971/0001-15	
Local		data	
9. Informações			
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.			
10. Valor			
Valor da ART: R\$ 233,94	Registrada em: 27/01/2022	Valor pago: R\$ 233,94	Nosso Número: 3521154

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BxA56
 Impresso em: 01/02/2022 às 12:29:56 por: ip: 168.195.30.171

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:

CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI** – CNPJ 40.229.556/0001-13, Cajazeiras-PB, B Tecedores, R. Santo Antônio, SALA A, executou os serviços de limpeza, bombeamento e vazão de poço artesiano, instalação elétrica, hidráulica e de bomba submersa de maneira satisfatória, cumprindo com todas as obrigações e cronograma, não restando nada que o desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	TESTE DE PRODUÇÃO		
1.1	Limpeza e desenvolvimento (air lift)	H	8,00
1.2	Teste de bombeamento	H	4,00
2.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA		
2.1	Bomba submersa 1CV monofásica 220 volts, motor rebobinável, eixo, corpos em aço inox, carcaça, impulsores em aço inox resistente a corrosão.	UNID	1,00
2.2	Tubo PVC Ø 1 ¼"	VARA	9,00
2.3	Luva simples FG Ø 1 ¼"	UND	9,00
2.4	Luva de união FG Ø 1 ¼"	UND	1,00
2.5	Curva de 90° FG Ø ¼" com monômetro	UND	1,00
2.6	Adaptador em PVC Ø 40mm	UND	1,00
2.7	Bucha de redução em PVC Ø 40mm x 32mm	UND	1,00
2.8	Niple FG Ø 1 ¼"	UND	1,00
2.9	Cabo (corda de nylon) de sustentação Ø 8,0mm	M	54,00
2.10	Cabo PP 3 x 1,0mm ²	M	54,00
2.11	Cabo PP 3 x 2,5mm ²	M	54,00
2.12	Tampa de alumínio 6"	UNID	1,00
2.13	Painel de comando e proteção monofásico/trifásico, potência de 0,5 a 3,0 cv, com relés de nível e sobrecarga, contatores, chave de partida liga/desliga, proteção contra queda de fase e tensão, luz de painel.	UNID	1,00
3.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
3.1	Tubos PVC PBA Classe 15 JEI 50/ DE 60 mm x 6m	M	120,00
3.2	Curva PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 45° DN 50/DE 60 mm	UND	3,00
3.3	Tê PVC PBA NBR 10351 para rede de água JE PB 90° BBB DN 50/DE 60mm	UND	2,00

ATESTAMOS ainda que os serviços descritos se encontrem concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Cajazeiras – Pb, 14 de Maio de 2023.

37.020.720/0001-29
Ailton Bazzera Construções Eireli
Rua Sítio Caldeirão, s/n
CEP: 63340-000 IPAUMIRIM-CE

Ailton Bazzera A. Gonçalves

Responsável

IA CONSTRUÇÕES CNPJ: 37.020.720/0001-29
ENDEREÇO: SÍTIO CALDEIRÃO, Nº357, BAIRRO: BANANEIRA INGA, IPAUMIRIM-CE; CEP:63340-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À **ALISSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MADRUGA**, Casado, reside na Rua Doutor Hermance Paiva, Nº 54, Miramar, João Pessoa - Paraíba, inscrito no CPF: 084.911.614-73, o Sr Alisson Cavalcanti Madruga **ATESTO**, para os devidos fins de comprovação de aptidão e capacidade técnica, que a empresa **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ **40.292.556/0001-13** com sede na Rua Santo Antônio, nº 191 - Sala A, B. Tecedores, Cajazeiras - PB, presta os serviços de **INSTALAÇÕES DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS** no Município de João Pessoa - PB, referente ao contrato nº 352/2023, conforme descrito abaixo:

Com quantitativo de 1 (sistema fotovoltaico) em telhado de uma residência de médio porte.

ITE M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D	QUANT
1.0	PROSPECÇÃO		
1.1	Transporte de equipe e equipamento	und	1,00
2.0	INSTALAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO		
2.1	Instalação de módulos solares de 400 Wp	und	66,00
2.2	Instalação de Inversor trifásico de 25 kW	und	1,00
2.3	Cabo de cobre flexível de 6mm ² Corrente Contínua Vermelho	m	80,00
2.4	Cabo de cobre flexível de 6mm ² Corrente Contínua Preto	m	80,00
2.5	Conectores MC4	m	132,00
2.6	Cabo de cobre flexível de 10mm ² Corrente Alternada	m	40,00
2.7	Disjuntor termomagnético 50 A corrente alternada	Und	1,00
2.8	Dispositivo de proteção de Surto classe II VCC	Und	3,00
2.9	Dispositivo de proteção de Surto classe II VCA	Und	3,00
2.10	Grampo central	Und	120,00
2.11	Grampo final	Und	24,00

2.12	Cabo de cobre nú para aterramento	M	10,0
2.13	Caixa de inspeção de aterramento	Und	3,00
2.14	Conector GTDU	Und	3,00
2.15	Haste de aterramento de 2,40m	Und	3,00
2.16	Quadro branco para 8 - 12 disjuntores de embutir	Und	1,00
2.17	Eletroduto galvanizado de 1"	Pç	10,00
2.18	Curva galvanizada de 1"	Pç	4,00
2.19	Luva galvanizada de 1"	Pç	6,00
2.20	Suporte de trilho para telhado cerâmico	Und	132,00
2.21	Trilho de alumínio de 6,20m	Und	24,00
2.22	Parafuso sextavado rosca rápida de 40mm	Und	396,00

3.0 RELATÓRIOS

3.1	Relatórios de técnicos	und	1,00
------------	------------------------	-----	------

O serviço foi executado de forma satisfatório, acompanhado pelo **Responsável Técnico**. Não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações da empresa.

JOÃO PESSOA/PB 24 DE ABRIL DE 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALISSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE M
 Data: 24/04/2023 12:03:34-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alisson Cavalcanti de Albuquerque Madruga
CPF: 084.911.614-73



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230522824

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

<p>1. Responsável Técnico</p> <p>PABLO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 1615048960 Registro: 10473112016PB</p> <p>Empresa contratada: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI Registro : 0003526127-PB</p>																
<p>2. Dados do Contrato</p> <p>Contratante: ALISSON DE ALBUQUERQUE MADRUGA CPF/CNPJ: 084.911.614-73 RUA DOUTOR HERMANCE PAIVA Nº: 54 Complemento: Bairro: MIRAMAR Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58043120</p> <p>Contrato: Não especificado Celebrado em: Valor: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física Ação Institucional: Outros</p>																
<p>3. Dados da Obra/Serviço</p> <p>RUA DOUTOR HERMANCE PAIVA Nº: 54 Complemento: Bairro: MIRAMAR Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58043120 Data de Início: 31/03/2023 Previsão de término: 12/04/2023 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não Especificado Proprietário: ALISSON DE ALBUQUERQUE MADRUGA CPF/CNPJ: 084.911.614-73</p>																
<p>4. Atividade Técnica</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1 - DIRETA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR</td> <td>36,00</td> <td>kW</td> </tr> <tr> <td>15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO > #1803 - RESIDENCIAL</td> <td>220,00</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT > #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA</td> <td>1,00</td> <td>un</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART</p>			Quantidade	Unidade	1 - DIRETA			50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	36,00	kW	15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO > #1803 - RESIDENCIAL	220,00	V	15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT > #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1,00	un
	Quantidade	Unidade														
1 - DIRETA																
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	36,00	kW														
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO > #1803 - RESIDENCIAL	220,00	V														
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SISTEMA DE ATERRAMENTO AS-BUILT > #1833 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1,00	un														
<p>5. Observações</p> <p>Projeto e execução de uma usina solar de microgeração para atender uma residência.</p>																
<p>6. Declarações</p> <p>- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.</p> <p>- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.</p>																
<p>7. Entidade de Classe</p> <p>NENHUMA - NAO OPTANTE</p>																
<p>8. Assinaturas</p> <p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p>Local _____ de _____ de _____</p> <p>Local _____ data _____</p> <p style="text-align: right;"> PABLO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - CPF: 084.000.354-45 ALISSON DE ALBUQUERQUE MADRUGA - CPF: 084.911.614-73 </p>																
<p>9. Informações</p> <p>* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.</p>																
<p>10. Valor</p> <p>Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 03/04/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 3959913</p>																

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Y7B6
 Impresso em: 03/04/2023 às 16:57:43 por: , ip: 170.82.175.9

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:

CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada MILOR PERFURAÇÕES EIRELI – CNPJ 40.229.556/0001-13, Cajazeiras-PB, B Tecedores, R. Santo Antônio, SALA A, executou os serviços de perfuração, limpeza, desinfecção, bombeamento e vazão de poço artesiano, venda e instalação de bomba submersa de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO		
1.1	Perfuração com sistema rotopneumático 8"	m	5,00
1.2	Perfuração com sistema rotopneumática 6"	m	48,00
1.3	Revestimento com tubo PVC defofo 6" até a rocha cristalina	m	
2.0	TESTE DE PRODUÇÃO		
2.1	Teste de bombeamento	h	4,00
2.2	Limpeza e desenvolvimento (air lift)	h	8,00
3.0	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA		
3.1	Bomba submersa 0,5 cv monofásica 220 volts, motor rebobinável, eixo, corpos em aço inox, carcaça, impulsores em aço inox resistente a corrosão.	unid	1,00
3.2	Tubo PVC Ø 1 1/4"	vara	7,00
3.3	Luva simples FG Ø 1 1/4"	unid	7,00
3.4	Luva de união FG Ø 1 1/4"	unid	1,00
3.5	Curva de 90° FG Ø 1/4" com monômetro	unid	1,00
3.6	Adaptador em PVC Ø 40mm	unid	1,00
3.7	Bucha de redução em PVC Ø 40mm x 32mm	unid	1,00
3.8	Niple FG Ø 1 1/4"	unid	1,00
3.9	Cabo (corda de nylon) de sustentação Ø 8,0mm	m	55,00
3.10	Cabo PP 3 x 1,0mm ²	m	58,00
3.11	Cabo PP 3 x 2,5mm ²	m	58,00
3.12	Tampa de alumínio 6"	unid	1,00
3.13	Painel de comando e proteção monofásico/trifásico, potência de 0,5 a 3,0 cv, com relés de nível e sobrecarga, contadores, chave de partida liga/desliga, proteção contra queda de fase e tensão, luz de painel.	unid	1,00

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

RAFAELA MARIA
 MEDEIROS DE
 SOUZA 0746978
 5401

Assinado de forma
 digital por RAFAELA
 MARIA MEDEIROS DE
 SOUZA 0746978001
 Dados: 2021.11.16
 10:57:14 -0300

Cajazeiras – PB, 16 de novembro de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ Nº 03.278.968/0001-72
 RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210413558

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARYANNE FERNANDES FORMIGA DANTAS
Título profissional: ENGENHEIRA DE MINAS

RNP: 1616683953
Registro: 10686362017PB

Empresa contratada: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI

Registro : 0003526127-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.
RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA
Complemento:
Cidade: CAJAZEIRAS

CPF/CNPJ: 03.278.968/0001-72
Nº: 133
Bairro: JARDIM OÁSIS
UF: PB
CEP: 58900000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 9.000,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA
Complemento:
Cidade: CAJAZEIRAS
Data de Início: 10/11/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.

Nº: 133
Bairro: JARDIM OÁSIS
UF: PB
CEP: 58900000
Previsão de término: 26/11/2021
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 03.278.968/0001-72

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - CONSULTORIA		
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #0959 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR	1,00	un
31 - ENSAIO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #0961 - ENSAIO DE BOMBEAMENTO DE POÇO TUBULAR	4,00	h
31 - ENSAIO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #0966 - LIMPEZA DE POÇO TUBULAR	8,00	h
31 - ENSAIO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #0970 - MEDIDA DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR	760,00	l/h
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > PERFURAÇÃO DE POÇO > #0980 - TUBULAR	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Perfuração de um Poço tubular profundo com sistema rotopneumática 8" até 5m e sistema rotopneumática 6" até 48m. Com teste de produção, com 4hs de teste de bombeamento e 8hs com limpeza e desenvolvimento (air lift). Além de instalação e montagem de bomba submersa do tipo 0,5cv monofásica 220vots e um painei de comando e proteção monofásico/trifásico, potência de 0,5 a 3cv. Utilizou ainda 7 varas de tubo PVC 1 1/4"

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSEMP

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 611xC
Impresso em: 06/05/2022 às 10:30:21 por: , ip: 177.22.243.13

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210413558

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

MARYANNE FERNANDES FORMIGA DANTAS - CPF: 085.584.554-65

MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - CNPJ:
03.278.968/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 155,38** Registrada em: **30/11/2021**

Valor pago: **R\$ 155,38** Nosso Número: **3436820**

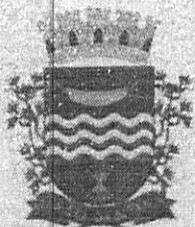
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 611xC
Impresso em: 06/05/2022 às 10:30:21 por: , ip: 177.22.243.13

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA,
 ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E PESCA E
 COORDENAÇÃO DE AGRICULTURA.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Declaro para os devidos fins que a empresa MILOR PERFURAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.292.556/0001-13, inscrição Estadual nº 16.406.373-0 forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO -PB através da secretaria de agricultura deste município conforme os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame – pregão presencial nº 00003/2022, Forneceu materiais para esta secretaria no dia 28/04/2022 o lote 01 dentro do prazo contratual obedecendo fielmente as especificações exigidas.

Segue a lista dos matérias do lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Bomba submersa 05. Cv monofásica	03
02	Bomba submersas 1.0 cv monofásica	04
03	Relé de nível	10
04	Chave de comando para bomba submersas de 1,0 cv monofásica	01
05	Chave de comando para bomba submersas de 5,0 cv monofásica	01
06	Fita isolnte 33 (19x20 3m	10
	Fita auto fusão 19x10 23lb 3m	02



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 TÁRCISY MARTIN LÚCIO DA SILVA SANTOS
 Rua Lúcio da Silva, nº 224 - Centro - CEP: 58.065-000
 São Bento - PB - Fone: (33) 3444-2533 - 3444-3112

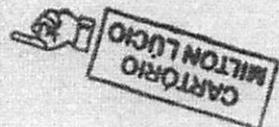
Reconheço POR AUTENTICIDADE a Firma de FRANCIS ANTÔNIO DA SILVA. Em test. de verdade. Dou fé. São Bento - PB - PB, 27/05/2022.

São Bento - PB 28/04/2022

AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA
 Solo Digital de /assinatura Tipo Normal B ANX30743 C1CR
 Confira o ato em https://seelodigital.pb.gov.br
 EMULUM: 31 28 EAP00000345003; 200 NP: 0.18

Auricélio Nicolau da Silva
 Escrivente

Francis Antônio da Silva
 Coord. de Agricultura
 Port. Nº 018/2021 - GP



São Bento Cartório Único Registro Imóveis e Notas
 Martin Lúcio da Silva Santos
 Tabelião Público de Notas, Títulos e Documentos
 Oficial de Protestos e Letras
 Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
 São Bento - PB Fone: 33-3444-2533

Secretario Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento, Irrigação, Pesca coordenador de agricultura.
 Contatos (83) 9-9961-8791 e-mail: saobentos@hotmail.com ou agriculturasaobentopb@hotmail.com
 Avenida: Sérgio Silveira nº 382 Centro São Bento - PB CEP 58865-000

Ofício 083/2023

De: Françua S. - SMDAAIP - CAGR

Para: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI [Privado]

Data: 23/01/2023 às 10:49:35

Setores envolvidos:

SMDAAIP - CAGR

declaração de fornecimento

declaração de fornecimento (Ravic)

—
Françua Antônio da Silva
Coordenador de agricultura

Anexos:

declaracao_de_fornecimento_assinado.pdf



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E PESCA E
COORDENAÇÃO DE AGRICULTURA.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Declaro para os devidos fins que a empresa MILOR PERFURAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.292.556/0001-13 inscrição estadual nº 16.406.373-0 forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – PB através da secretaria de Agricultura e Coordenação de Agricultura deste município, requisição nº 044746, matérias conforme os critérios definidos no instrumento convocatório de licitação, certame presencial nº 00003/2022.

Esta empresa forneceu matérias para esta secretaria no dia 20/10/2022 dentro do prazo contratual obedecendo fielmente as especificações exigidas.

Segue a lista dos matérias

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Bomba submersa de 1cv monofásica	04
02	Bomba submersa de 0,5cv monofásica	04
03	Relé de nível	20

São Bento -PB 17 de janeiro de 2023



Documento assinado digitalmente
FRANCUA ANTONIO DA SILVA
Data: 23/01/2023 08:39:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Françua A. da Silva
Coord. De Agricultura

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Pesca,
Coordenador de Agricultura
Avenida: Sergio Silveira nº. 382 Centro São Bento – PB CEP 58865-000
E-mail: agriculturasabentopb@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: FRANCUA ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobento.1doc.com.br/verificacao/CBD2-DB63-AB01-C6E5> e informe o código CBD2-DB63-AB01-C6E5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBD2-DB63-AB01-C6E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANÇUÁ ANTÔNIO DA SILVA (CPF 812.XXX.XXX-34) em 23/01/2023 10:55:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/CBD2-DB63-AB01-C6E5>



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ: 01.612.691/0001-60 - Rua José Alves de Melo - S/N – Centro – São Domingos/PB, neste ato representada pela Prefeita Adeilza Soares Freires, portadora do CPF nº 000.251.224-60, Carteira de Identidade nº 3422142 SSP/PB, casada, brasileira. ATESTA, para os devidos fins de comprovação os serviços executados dentro dos padrões de qualidade, aptidão, produtividade e capacidade técnica exigidas pela nossa administração, que a empresa **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 40.292.556/0001-13 com sede na Rua Santo Antônio, nº 191 – Sala A, B. Tecedores, Cajazeiras/PB, prestou os serviços de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 00047/2022, Processo Administrativo nº 221010PP00047, onde o objeto licitado foi a: *Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de máquina perfuratriz para Perfurações de Poços Artesianos em diversas localidades, destinado ao abastecimentos de água do consumo humano e animal para atender aos pequenos agricultores do município de São Domingos – PB.* Conforme CONTRATO Nº 00194/2022-CPL.

SÃO DOMINGOS/PB, 06 DE JULHO DE 2023


ADEILZA SOARES FREIRES
- Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221010PP00047

CONTRATO Nº: 00194/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS E MILOR
PERFURAÇÕES EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Domingos - Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, CNPJ nº 01.612.691/0001-47, neste ato representada pela Prefeita Adeílza Soares Freires, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Sítio Águas Belas, S/N - Zona Rural - São Domingos - PB, CPF nº 000.251.224-60, Carteira de Identidade nº 3422142 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MILOR PERFURAÇÕES EIRELI - RUA SANTO ANTÔNIO, 191 - TECEDORES - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 40.292.556/0001-13, neste ato representado por Ravick Geraldo Rolim Lira, Brasileiro, Solteiro, Estudante, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 191, Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 059.099.684-32, Carteira de Identidade nº 3357259 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00047/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de maquina perfuratriz para Perfuração de Poços Artesianos com profundidade de até 50 (cinquenta) metros, em diversas localidades, destinado ao abastecimento de água do consumo humano e animal para atender aos pequenos agricultores do Município de São Domingos/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00047/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 45.990,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20800.20.606.1051.2034 – ASSISTENCIA A AGRICULTORES E PEQUENOS PROPRIETARIO

A dotação acima mencionada corresponde ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a execução do serviço, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante ordem bancária ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

A CONTRATADA deverá dar início à execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de início dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c) Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d) Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g) Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h) Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- i) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

- j) A CONTRATADA será responsável pelas despesas de mobilização, operacionalização, desmobilização, transporte dos equipamentos necessários a prestação dos serviços.
- k) A CONTRATADA responderá pelas despesas de abastecimento da perfuratriz, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e acessórios, objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE.
- l) A CONTRATADA responderá, ainda, pelas despesas de transporte, alimentação e hospedagem do pessoal responsável pela prestação dos serviços.
- m) Se responsabilizará por eventual sobrepreço constatado na proposta vencedora, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei n 8.666/1993) se aplica tanto à Administração Pública quanto a pessoa jurídica contratada, conforme Acórdão nº 922/2022 Plenário-TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Este instrumento poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, no interesse da Administração.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pombal.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Domingos - PB, 26 de Outubro de 2022.

TESTEMUNHAS

Weton Martins Guimaraes

PELO CONTRATANTE

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita
000.251.224-60

PELO CONTRATADO

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
RAVICK GERALDO ROLIM LIRA
059.099.684-32



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ: 08.999.674/0001-53 localizada na Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, representado pelo seu Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. Zenias Alves da Silva, portador do CPF 602.366.634.-53. **ATESTO**, para os devidos fins de comprovação de aptidão e capacidade técnica, que a empresa **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ **40.292.556/0001-13** com sede na Rua Santo Antônio, nº 191 – Sala A, B. Tecedores, Cajazeiras - PB, presta os serviços de **PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS** no Município de Sousa - PB, referente ao contrato nº 335/2022, conforme descrito abaixo:

Com quantitativo de 50 (CINQUENTA) Poços Artesianos em ambiente de solo massapé e cristalino.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	PROSPECÇÃO		
1.1	Transporte de equipe e equipamento	und	1,00
2.0	CONSTRUÇÃO DE POÇOS		
2.1	Mobilização de máquinas	und	1,00
2.2	Perfuração com sistema rotativo no diâmetro de 8"	m	720,00
2.3	Perfuração com sistema rotativo no diâmetro de 6"	m	1.780,00
2.4	Fornecimento de tubos defofo PVC de 6"	m	720,00
2.5	Fornecimento de tubos e filtros de PVC geomecânico Standart de 4"	m	150,00
2.6	Fornecimento de tampas	und	50,00
3.0	RELATÓRIOS		
3.1	Relatórios de técnicos	und	50,00

Os serviços vêm sendo executados de forma satisfatórios, acompanhados pelo **Responsável Técnico**. Não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações da empresa.

SOUSA/PB 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
Zenias Alves da Silva
CPF: CPF 602.366.634.-53



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220451359

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20220450078

1. Responsável Técnico		
MARYANNE FERNANDES FORMIGA DANTAS Título profissional: ENGENHEIRA DE MINAS		RNP: 1616683953 Registro: 10686362017PB
Empresa contratada: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI		Registro : 0003526127-PB
2. Dados do Contrato		
Contratante: MUNICÍPIO DE SOUSA RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ Complemento: Cidade: SOUSA		Bairro: CENTRO UF: PB CPF/CNPJ: 08.999.674/0001-53 Nº: 27 CEP: 58800050
Contrato: 335/2022 Valor: R\$ 230.313,60 Ação Institucional: Órgão Público	Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
3. Dados da Obra/Serviço		
SÍTIO ZONA RURAL Complemento: Cidade: SOUSA Data de Início: 26/04/2022 Finalidade: Outro Proprietário: MUNICÍPIO DE SOUSA		Nº: SN Bairro: ZONA RURAL UF: PB CEP: 58800050 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 08.999.674/0001-53
4. Atividade Técnica		
1 - DIRETA	15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > PERFURAÇÃO DE POÇO > #0980 - TUBULAR	Quantidade: 50,00 Unidade: un
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART		
5. Observações		
Perfuração e instalação de 50 poços artesanais com perfuração de 50m de profundidade, em diversas localidades na zona rural e urbana do município de Sousa/PB.		
6. Declarações		
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei n. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.		
7. Entidade de Classe		
ASSEMP		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		MARYANNE FERNANDES FORMIGA DANTAS - CPF: 085.584.554-65
_____ de _____ de _____ Local data		MUNICÍPIO DE SOUSA - CNPJ: 08.999.674/0001-53
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
10. Valor		
Esta ART é isenta de taxa		Registrada em: 26/05/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ycy5
Impresso em: 26/05/2022 às 12:28:19 por: , ip: 168.195.30.171



ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **40.292.556/0001-13**, com inscrição Estadual nº 16.406.313-0, a empresa estabelecida na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, na Rua Santo Antônio, nº 191, Bairro Tecedores, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ – PB**, inscrita no CNPJ: 08.874.935/0001-09 com endereço na Av. 1º de Abril, nº 973, Bairro Centro, os produtos compatíveis com o objeto do *Pregão Eletrônico Nº 22/2022*.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	BOMBA SUBMERSA 7,5 CV - TRIFÁSICA	1,00
02	BOMBA SUBMERSA 3,0 CV – TRIFÁSICA	1,00
03	QUADROS DE COMANDO PARA ELETROBOMBAS ½ CV TRIFÁSICA	2,00
04	QUADROS DE COMANDO PARA ELETROBOMBAS ½ CV MONOFÁSICA	3,00

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentassem bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SUMÉ – PB, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

José Giancarlo Braz Luna
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS
SUMÉ - PARAÍBA

José Giancarlo Braz Luna
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÕES



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

PROPONENTE: MILOR PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRAS-PB, 24 DE ABRIL DE 2024.

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
CNPJ: 40.292.556/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL
Rafael G. Jardim de Lira
MILOR PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.292.556/0001-13
Representante Legal

MILOR PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13
Cajazeiras - PB - B. Tecedores - Rua Santo Antônio - 191 - Sala A
☎ (83) 9.9640-0512 e-mail: milorperfuracoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, **RAVICK G. ROLIM DE LIRA** brasileiro, portador do CPF: 059.099.684-32;RG 3357259. Localizado em Cajazeiras - PB, B Altiplano Residencial José, R Mariah Gouveia Crispim Coelho, como representante devidamente constituído da **MILOR PERFURAÇÕES LTDA – CNPJ 40.229.556/0001-13**, Cajazeiras - PB, B Tecedores, R. Santo Antônio, SALA A. **DECLARO**, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar **Concorrência Eletrônica 00001/2024** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Concorrência Eletrônica 00001/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar **Concorrência Eletrônica 00001/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato **Concorrência Eletrônica 00001/2024** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Concorrência Eletrônica 00001/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Concorrência Eletrônica 00001/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Concorrência Eletrônica 00001/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação **Concorrência Eletrônica 00001/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAJAZEIRAS-PB, 24 DE ABRIL DE 2024.

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
CNPJ: 40.292.556/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL
Ravick G. Rolim de Lira
MILOR PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.292.556/0001-13
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

PROPONENTE: MILOR PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial do art. 36 da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das condições deste Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024.**

CAJAZEIRAS-PB, 24 DE ABRIL DE 2024.

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
CNPJ: 40.292.556/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL
Rayssa G. Diniz da Lira
MILOR PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.292.556/0001-13
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIO - PB.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

PROPONENTE: MILOR PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13

À empresa **MILOR PERFURAÇÕES LTDA** – CNPJ 40.229.556/0001-13, Cajazeiras - PB, B Tecedores, R. Santo Antônio, SALA A. **DECLARA**, que aceita integralmente os termos e condições da presente Licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CAJAZEIRAS-PB, 24 DE ABRIL DE 2024.

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
CNPJ 40.292.556/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL
Rayssa G. Romm de Lira
MILOR PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.292.556/0001-13
Representante Legal



**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

PROPONENTE: MILOR PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13

Para fins do disposto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

- **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa MILOR PERFURAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ no 40.292.556/0001-13, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

CAJAZEIRAS-PB, 24 DE ABRIL DE 2024.

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
CNPJ 40.292.556/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL
Fátima G. Brito de Lira
MILOR PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.292.556/0001-13
Representante Legal



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SÓCIO SERVIDOR OU
EMPREGADO PÚBLICO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

PROponente: MILOR PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13

DECLARA, de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada. A empresa **MILOR PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13** qualificada **DECLARA**, não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB**, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

CAJAZEIRAS-PB, 24 DE ABRIL DE 2024.

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
CNPJ: 40.292.556/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL
Rayssa G. Brito de Lira
MILOR PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.292.556/0001-13
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

PROPONENTE: MILOR PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13

À empresa **MILOR PERFURAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: **40.292.556/0001-13**, por intermédio do seu representante legal, Sr. **RAVICK G. ROLIM DE LIRA**, portador de carteira de identidade n.º 3357259 do CPF n.º 059.099.684-32, **DECLARA**, expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, sob as penas da lei.

CAJAZEIRAS-PB, 24 DE ABRIL DE 2024.


MILOR PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.292.556/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL
Ravick G. Rolim de Lira
MILOR PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.292.556/0001-13
Representante Legal



DECLARAÇÃO NORMAS ABNT

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

PROPONENTE: MILOR PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13

À empresa **MILOR PERFURAÇÕES LTDA – CNPJ 40.229.556/0001-13**, Cajazeiras - PB, B Tecedores, R. Santo Antônio, SALA A. para fins de participação neste procedimento licitatório da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB**, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**, **DECLARA** sob as penas da lei e para fins de direito, que em cumprimento ao instrumento convocatório, que os materiais que serão empregados na obra estão de acordo com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). **DECLARA-SE** ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Por ser verdade, firma o presente.

CAJAZEIRAS-PB, 24 DE ABRIL DE 2024.

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
CNPJ 40.292.556/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL
Rayssa G. Bezerra da Lira
MILOR PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.292.556/0001-13
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DAS EXECUÇÕES
DOS SERVIÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

PROPONENTE: MILOR PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13

Eu, **RAVICK G. ROLIM DE LIRA**, brasileiro, portador do CPF: 059.099.684-32, RG 3357259 localizado em Quixeramobim - CE, B Edmilson Correia, R Manoel Martins nº 238, como representante devidamente constituído da **MILOR PERFURAÇÕES LTDA** – CNPJ 40.229.556/0001-13, Cajazeiras - PB, B Tecedores, R. Santo Antônio, SALA A. **DECLARO**, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

CAJAZEIRAS-PB, 24 DE ABRIL DE 2024.

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
CNPJ 40.292.556/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL
Ravick G. Rolim de Lira
MILOR PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.292.556/0001-13
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

PROPONENTE: MILOR PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13

DECLARO, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024 instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos á presente.

CAJAZEIRAS-PB, 24 DE ABRIL DE 2024.

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
CNPJ: 40.292.556/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL
Rafael G. Boim de Lira
MILOR PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.292.556/0001-13
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

PROPONENTE: MILOR PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13

ATESTO, para fins de cumprimento do disposto no edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB** que a empresa MILOR PERFURAÇÕES LTDA – CNPJ 40.229.556/0001-13, Cajazeiras - PB, B Tecedores, R. Santo Antônio, SALA A, através do seu Representante Legal RAVICK G. ROLIM DE LIRA, portador do CPF 059.099.684-32 tomou conhecimento das condições atuais do local onde será executada a obra em epígrafe, mediante verificação, *in loco*.

DECLARAMOS, sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.**

CAJAZEIRAS-PB, 24 DE ABRIL DE 2024.

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
CNPJ: 40.292.556/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL
Ravick G. Rolim de Lira
MILOR PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.292.556/0001-13
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

PROPONENTE: MILOR PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13

Para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, a empresa **MILOR PERFURAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.292.556/0001-13**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Ravick G. Rolim de Lira**, inscrito no CPF sob o nº 059.099.684-32 **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

CAJAZEIRAS-PB, 24 DE ABRIL DE 2024.

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
CNPJ: 40.292.556/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL
Ravick G. Rolim de Lira
MILOR PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.292.556/0001-13
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
DECLARAÇÃO E INDICAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

PROponente: MILOR PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13

À empresa **MILOR PERFURAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **40.292.556/0001-13**, sediada na Rua Santo Antônio, Sala A, B. Tecedores, Cajazeiras - PB CEP: 58.900-000 através de seu representante legal **RAVICK GERALDO ROLIM DE LIRA**, portador do CPF nº 059.099.684-32, **DECLARA E INDICA**, o pessoal técnico adequado, preparado e disponível a participar permanentemente, a serviço da proponente, das obras do objeto desta licitação, de acordo com o seguinte quadro:

NOME	FUNÇÃO
Maryanne Fernandes F. Dantas	Engenheira de Minas CREA: 1616683953
Francisco Moreira de Assis	Engenheiro de Minas CREA: 1603497285
Jose Edson da Silveira Filho	Engenheiro Civil CREA: 16165112660
Pablo Fabrício C. de Albuquerque	Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho. CREA: 1615048960
Francisco Rivelino	Mestre de Obras
Romário Ribeiro Cavalcante	Operador
José Leonardo E. Cavalcante	Operador
Alison Bruno Santos	Pedreiro
Rubenildo Américo de Oliveira	Eletricista
Antônio Flávio de Souza	Auxiliar

CAJAZEIRAS-PB, 24 DE ABRIL DE 2024.

INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA

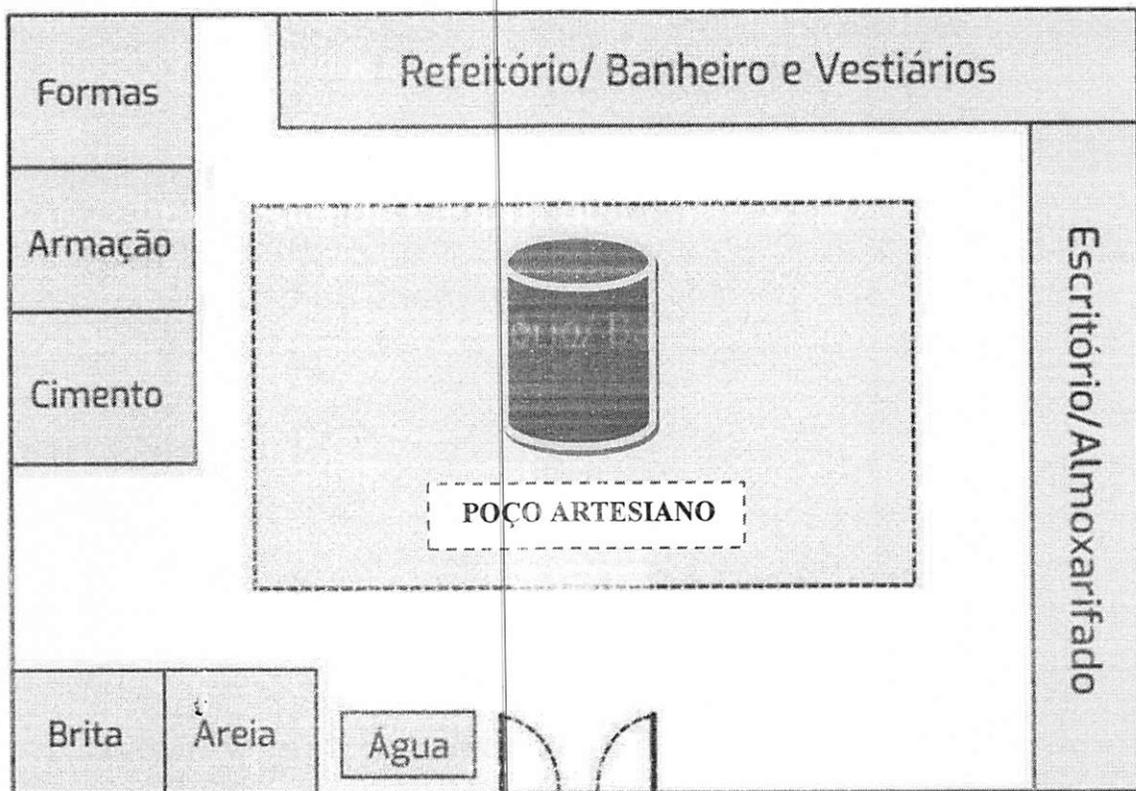
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

PROPONENTE: MILOR PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13

À empresa MILOR PERFURAÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.292.556/0001-13, sediada na Rua Santo Antônio, Sala A, B. Tecedores, Cajazeiras - PB CEP: 58.900-000 através de seu representante legal RAVICK G. ROLIM DE LIRA, portador do CPF nº 059.099.684-32 INDICA, as suas instalações:

Exemplo de Layout de Canteiro de Obras



CAJAZEIRAS-PB, 24 DE ABRIL DE 2024.

DECLARAÇÃO E INDICAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

À empresa **MILOR PERFURAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **40.292.556/0001-13**, sediada na Rua Santo Antônio, Sala A, B. Tecedores, Cajazeiras - PB CEP: 58.900-000 através de seu representante legal **RAVICK G. ROLIM DE LIRA**, portador do CPF nº 059.099.684-32, **DECLARA E INDICA**, o aparelhamento técnico adequado e disponível da empresa para realização do objeto da referida licitação, apresentando abaixo a relação explícita dos mesmos conforme especificações. Os equipamentos relacionados não estarão vinculados a outro contrato enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

MÁQUINAS:

- a) 01 Máquina Perfuratriz rotopneumática para perfurações de poços;
- b) 01 Compressor de ar para perfuração em rocha Chicago e Atlas Copco 760 QHP;
- c) 01 Máquina Percussora Juper gp 300;
- d) 03 Compressores para limpeza e vazões de poços profundos;
- e) 01 Escavadeira hidráulica;
- f) 03 Compressores para testes de vazões;
- g) 02 Betoneiras de 400 L.

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS:

- a) Carros de mão / Compactador manual de solo;
- b) Conjuntos Motor-Bomba e ferramentas manuais diversas;
- e) EPI's E EPC's;
- f) Máquina de cortar ferro;
- g) Martetele / Pás / Enxadas / Picaretas / Régua / Níveis de prumo / Outros.

CAJAZEIRAS-PB, 24 DE ABRIL DE 2024.

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
CNPJ: 40.292.556/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL
Ravick G. Rolim de Lira
MILOR PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.292.556/0001-13
Representante Legal

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

PROPONENTE: MILOR PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13

1.0- DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0- DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0- DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0- DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0- DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8-213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0- DECLARAÇÃO da observância do limite de contratação com a Administração Pública. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores sonados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

CAJAZEIRAS-PB, 24 DE ABRIL DE 2024.

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
CNPJ 40.292.556/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL
Ravick G. Rolim de Lira
CPF 059.099.684-32

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

PROPONENTE: MILOR PERFURAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.292.556/0001-13

DECLARAMOS, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAVICK GERALDO ROLIM DE LIRA
Data: 24/04/2024 12:19:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CAJAZEIRAS-PB, 24 DE ABRIL DE 2024.

MILOR PERFURAÇÕES EIRELI
CNPJ: 40.292.556/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL
Ravick G. Rolim de Lira
MILOR PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.292.556/0001-13
Representante Legal